



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO n.º 050/2019 para *Registro de Preços* Processo nº 4.632/2019

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Vitória da Conquista – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.239.578/0001-00 por intermédio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, consoante atribuições que lhe conferem as Leis Municipais de nº 421/87 e 1.270/04 e Decretos Municipais nº. 18.847/2018 e 19.661/2019 expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94 e Decreto Federal nº. 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal nº. 3.693/02, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nºs. 11.553/2004, 15.499/2013, torna público que fará realizar às **14H30MIN DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2019**, na sala de licitações, situada na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, o **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** para seleção da proposta mais vantajosa visando a **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS TIPO CAMINHÃO E EQUIPAMENTO COM CESTOS AÉREO E CARROCERIA PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS, PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER, DO MUNICÍPIO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E CONVENIADAS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESEP, COM RECURSOS PROVENIENTES DO TESOURO MUNICIPAL (00). ATA COM VIGÊNCIA DE 12 MESES**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

**Kairan Rocha Figueiredo**  
*Secretário Municipal de Administração*

**SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### 1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1. Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, LC 123/06 alterada pela LC 147/2014, Decreto Federal nº. 5.450/05 e Decretos Municipais nº. 18.847/2018, 19.661/2019, 17.563/2017, 15.499/2013 e 11.553/2004.

### 2. FINALIDADE/OBJETO

- 2.1. ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS TIPO CAMINHÃO E EQUIPAMENTO COM CESTOS AÉREO E CARROCERIA PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS, PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER, DO MUNICÍPIO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E CONVENIADAS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESEP, COM RECURSOS PROVENIENTES DO TESOURO MUNICIPAL (00). ATA COM VIGÊNCIA DE 12 MESES.

### 3. JUSTIFICATIVA:

- 3.1. A solicitação da contratação de veículos e equipamentos é imprescindível para o cumprimento dos serviços que cabem às Coordenações de Serviços Básicos, Iluminação Pública e Posturas ou seja, manutenção, substituição e ampliação das redes de iluminação pública e substituição de lâmpadas. São serviços de caráter essencial e que fazem parte da programação habitual da Secretaria de Serviços Públicos, relevantes ao funcionamento do serviço público.
- 3.2. Essa prestação de serviço se justifica visto que esse tipo de serviços é essencial para manutenção da iluminação e segurança da cidade, inadiáveis e inevitáveis à população, assim atenderemos ao principal objetivo desta contratação, que é proporcionar aos municípios serviços de prestação continuada de qualidade e ampla área de atuação.
- 3.3. Não foi possível a utilização do painel de preços, pois não foi encontrado no site serviço compatível com as características, especificações e unidade de fornecimento necessárias referente a prestação serviço a ser licitada.
- 3.4. Ademais, justifica-se o uso de Sistema de Registro de Preço, em decorrência da necessidade de não ser possível precisar com exatidão os quantitativos a ser demandados pela Administração nos termos do artigo 3º, inciso IV do decreto municipal nº 15.499/2013.

### 4. ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD / Gerência de Compras (SEMAD)

- A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº. 15.499/2013.

### 5. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 050/2019

### 6. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo. Nº. 04632/2019

### 7. TIPO DE LICITAÇÃO/JULGAMENTO

- 7.1. **Tipo de Licitação:** Menor Preço  
7.2. **Julgamento:** Menor Preço Global por Lote.

### 8. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 8.1. **Endereço eletrônico:** O Pregão será realizado em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br) ou [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), acessando o link de LICITAÇÕES, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.
- 8.2. **Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação):** Gerência de Compras - situada à Praça Joaquim Correia, n.º 55 – Centro, Vitória da Conquista – Bahia. CEP 45.000-907.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)**Início de Acolhimento de propostas: 28/08/2019 a partir das 08h00min.****Recebimento das propostas 04/09/2019 até às 10h00min.****Abertura das propostas: 04/09/2019 às 10h00min.****Início da sessão de disputa de preços: 04/09/2019 às 14h30min.****Tempo Normal de Disputa de cada lote: O tempo normal de disputa acontecerá conforme discricionariedade do Pregoeiro, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema (**tempo randômico**).****9. DISPÊNDIO ESTIMADO DA LICITAÇÃO**

9.1. Estima-se um gasto total de R\$ R\$ 2.264.832,00 (Dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais), obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme os orçamentos que compõem o processo com a presente contratação.

**10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. **Fonte de Recursos:** 00 – Tesouro Municipal.

**11. FORMA DE PRESTAÇÃO/FORNECIMENTO**

11.1. A prestação dos serviços será continuada ao longo do período de vigência do contrato, conforme solicitação da Unidade Requisitante.

**12. PRAZO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**

12.1. **Prazo de entrega/prestação:** O prazo para início da prestação será de 05 dias úteis, contando a partir da data de recebimento da ordem de compra/serviço pelo fornecedor.

12.2. **Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviço/fornecimento dos produtos e emissão da Nota Fiscal, e somente após assinatura do contrato.

**13. LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

13.1. Conforme a necessidade da Unidade Requisitante.

**14. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / VIGÊNCIA DO CONTRATO**

14.1. **Vigência da Ata de Registro de Preços:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

14.2. **Vigência do contrato:** O contrato terá vigência de 01 (um) ano prevista nos termos da lei, com início na data da sua assinatura e término proporcional aos créditos orçamentários.

**15. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.**

15.1. **Pregoeira Responsável:** Lúcio Oliveira Maia designado através do Decreto Municipal nº 17.946/2017 ou outro servidor designado.

15.2. **Endereço:** Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista – Bahia. (*Gerência de Compras*)

15.3. **Horário:** Das 10h:00min às 12h:30min e das 15h:30min às 18h:30min (Horário de Brasília)

15.4. **Telefone:** (77)3424 8515/3424 8516

15.5. **E-mail:** [compraspvmc@hotmail.com](mailto:compraspvmc@hotmail.com)

15.6. Os pedidos de esclarecimentos, providências e impugnações do ato convocatório deverão ser encaminhados até **dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**.

**16. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

16.1. Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados previamente credenciados perante o **Banco o Brasil** ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

16.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos e suspensos do direito de licitar, pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejam reabilitados perante a autoridade que aplicou a penalidade, não poderão participar do certame.

16.3. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores, também não poderão participar do certame.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**16.4.** É admitida a participação de empresas em recuperação judicial desde que possuam o respectivo plano de recuperação deferido e homologado judicialmente (cfr. art. 58 da lei 11.101/2005);

**16.5.** Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

**16.6.** Não será admitida a participação, direta ou indiretamente de licitações, pessoas ou empresas que estejam enquadradas nas limitações impostas pelo art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, concomitante com o previsto no art. 89º da Lei Orgânica Municipal, bem como com o art. 129º da Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores do Município de Vitória da Conquista - BA.

**16.7.** A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

**17. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

**17.1.** A habilitação será realizada mediante comprovação de:

**17.1.1.** Habilitação Jurídica;

**17.1.2.** Regularidade Fiscal e Social;

**17.1.3.** Qualificação Econômico-Financeira;

**17.1.4.** Qualificação Técnica.

**17.2.** Todos os documentos exigidos deverão ter sido expedidos por autoridades ou órgão competente do domicílio da licitante, podendo ser apresentados em original, em fotocópia autenticada, em publicação na imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas pelo original, as quais serão conferidas e autenticadas, pela Comissão de Licitação. Não serão aceitas fotocópias extraídas por processo de fac-símile. Os documentos exigidos deverão preferencialmente ser relacionados, separados, colecionados e numerados na ordem estabelecida neste edital.

**17.3.** As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

**17.4.** As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo pregoeiro ou membro de equipe de apoio.

**17.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

**17.5.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

**17.5.2.** Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**17.5.3.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**17.5.4.** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**17.5.5.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

**17.5.6.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**17.5.7.** Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

**17.5.8.** Cópias das cédulas de identidade dos sócios com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procura deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

**17.5.9.** Em se tratando de Micro Empresário Individual - MEI, apresentar Requerimento de Empresário Individual. O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, disponível no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG e CPF.

**17.6. REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL**

Edital PE SRP nº 050/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

A documentação relativa à habilitação fiscal e social da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

- 17.6.1. Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- 17.6.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- 17.6.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- 17.6.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- 17.6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- 17.6.6. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 17.6.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 17.6.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

### 17.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira, cujo objeto social deverá ser **compatível com o objeto licitado**, consistir-se-á em:

- 17.7.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados do último Exercício Social exigível, apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento.

17.7.1.1. Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital;

- 17.7.2. Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional;
- 17.7.3. No caso específico de Sociedades por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado;
- 17.7.4. Para as empresas constituídas no exercício de 2019, será exigido apenas o Balanço de Abertura, na forma da lei, assinado por técnico habilitado no CRC;
- 17.7.5. A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base no balanço apresentado, conforme estabelecido no Art. 31, da Lei 8.666/93, ou pela comprovação do capital social ou do patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de forma subsidiária (nunca cumulativamente), quando não for possível a averiguação com base nos índices;

#### 17.7.5.1. Índice de Liquidez Geral:

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \geq 1,0$$

#### 17.7.5.2 Índice Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

#### 17.7.5.3 Índice de Solvência Geral:

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \geq 1,0$$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

- 
- 17.7.6.** Fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial para Microempreendedores Individuais (MEI).
- 17.7.7.** Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma ou com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar de ato normativo próprio ou do documento;
- 17.7.8.** Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: [http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/quando\\_tratar-se\\_de\\_empresa\\_optante\\_pelo\\_Simples\\_Nacional](http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/quando_tratar-se_de_empresa_optante_pelo_Simples_Nacional). Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

**17.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 17.8.1.** Comprovação através de atestado(s) de aptidão para o fornecimento de materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**17.8.1.1.** Os atestados deverão referir-se aos produtos fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

**17.8.1.2.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado por esse último.

**17.9. DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DESTINADO AOS MICROEMPREENDEDORES (MEI), ÀS MICROEMPRESAS (ME) E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

- 17.9.1.** Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

- 17.9.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**17.9.2.1.** A falta de regularização da documentação, no prazo previsto, implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

- 17.9.3.** Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP.

- 17.9.4.** Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.

- 17.9.5.** Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate ficto, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma.

**17.9.5.1.** O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

**17.9.5.2.** Não ocorrendo a contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 17.9.4. na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**17.9.5.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 17.9.4., será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**17.9.5.4.** Na hipótese da falta de contratação nos termos previstos, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**17.10. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO**

**17.10.1.** Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/99 (Declaração Geral Conjunta – Anexo I);

**17.10.2.** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, conforme modelo constante do anexo II do presente instrumento. (*quando for o caso de enquadramento da empresa licitante na hipótese presente*)

**18. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**18.1.** O credenciamento do LICITANTE será realizado pela Secretaria da Administração – Gerência de Compras, através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária;

**18.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal intransferíveis, com validade de 01 (um) ano para acesso às **Licitações-e** ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;

**18.3.** Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, **acompanhada de RG e CPF do outorgado**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;

**18.4.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, **acompanhado de RG e CPF do representante legal**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**18.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**18.6.** Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone 0800 729 0500 ou pelo e-mail: [licitacoes@bb.com.br](mailto:licitacoes@bb.com.br).

**19. DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR**

**19.1.** O fornecedor/proponente deve ter condição de cumprir no prazo 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, a exigência de encaminhar ao endereço eletrônico [compraspmvc@hotmail.com](mailto:compraspmvc@hotmail.com) todos os documentos mencionados no item 17 deste Edital e proposta reajustada.

**20. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**20.1.** Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

**20.2.** As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) mediante a opção "**Acesso Identificado**", no sistema eletrônico do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no item 9.

**20.3.** A proposta ofertada deverá conter especificações e características detalhadas dos serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Anexo III – Termo de Referência.

**20.4.** A partir do horário previsto no Edital (item 8), terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, passando o pregoeiro a avaliar a sua aceitabilidade, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances.

**20.5.** Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**20.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.**

**20.7.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**20.8.** Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não caberá desistência da proposta.

**20.9.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

**20.10.** Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário estabelecido e as condições de aceitação (**tempo mínimo transcorrido de 01 segundo e máximo de até 30 minutos**).

**20.11.** O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado.

**20.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

**20.13.** A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do LICITANTE nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito da classificação final.

**20.14.** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global.

**20.15.** Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação do detentor do lance, bem como dos demais participantes.

**20.16.** No caso de desconexão do pregoeiro com o site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos LICITANTES, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**20.16.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação eletrônica expressa aos participantes, encaminhada através de mensagem em formulário próprio do site licitações-e, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**20.17.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**20.18.** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**20.19.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**20.20.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

## 21. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**21.1.** O licitante vencedor deverá apresentar proposta por escrito, conforme modelo Anexo VI do Edital, com a documentação de habilitação de que trata o item 17.

**21.1.1.** A proposta deverá ser apresentada em uma via original, em papel timbrado da empresa licitante, devendo conter os dados da proponente (razão social, endereço, CNPJ/MF, banco, agência e conta corrente, correio eletrônico etc.), impressa sem emendas ou rasuras e redigida com clareza em língua portuguesa, datada e devidamente assinada por seu representante legal, em envelope lacrado. (**Modelo de Proposta sugerido no Anexo VI**).

**21.1.1.1.** A Comissão recomenda aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município.

**21.1.1.2.** É de inteira responsabilidade do Licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em Ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

**21.1.1.3.** Quando a proposta e anexos constantes do Edital forem assinados por procurador legalmente constituído, os documentos deverão estar acompanhados de RG e CPF do outorgado, bem como do outorgante.

**21.1.2.** A Proposta de Preços da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 15.5, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo os

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**documentos originais ou cópias autenticadas serem postados ou entregues, no prazo de até 03 (três) dias úteis ao Pregoeiro no endereço constante no Preâmbulo.**

**21.1.2.3. NO CASO DE DOCUMENTAÇÃO POSTADA, DEVERÁ ENCAMINHAR AO ENDEREÇO ELETRÔNICO INDICADO NO ITEM 15.5 DO EDITAL, NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, O COMPROVANTE COM O CÓDIGO DE RASTREIO.**

**21.1.3.** A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.

**21.1.4.** **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias), a contar da data de sua apresentação.**

**21.1.5.** Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada.

**21.1.6.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, ou nos casos previstos neste edital.

**21.1.7.** **É vedado à empresa licitante retirar a sua proposta após a abertura da sessão do presente Pregão.**

**21.1.7.1. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo de oferta de propostas ou lances equivocados e de valor inexequível.**

**21.1.8.** Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

**21.1.9.** As propostas apresentadas em desacordo com as condições e especificações constantes desta Licitação e ainda as que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado, conforme a discricionariedade do Pregoeiro será desclassificada.

**21.1.10.** **Propostas com valores aparentemente muito abaixo do mercado só serão aceitas mediante apresentação de composição de custos, no prazo improrrogável de 24h ou, se for o caso, declaração da empresa assumindo e reafirmando o preço proposto, comprometendo-se a executar o serviço, sem prejuízo das sanções cabíveis em caso de má prestação.**

**21.1.11.** Serão rejeitadas as propostas que:

**21.1.11.1.** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

**21.1.11.2.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

**21.1.12.** Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

**21.1.13.** Deverão estar incluídos nos preços propostos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros de transporte e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

**21.1.14.** O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar esclarecimentos adicionais sobre a composição dos preços propostos.

**22. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**22.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**22.2.** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado a melhor proposta ou lance de menor valor para negociação, decisão e aceitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**22.3.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material ou equipamento definido no objeto deste Edital.

**22.4.** Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

**22.5.** Sendo aceitável a oferta, será verificado, pelo Pregoeiro, o atendimento das condições habilitatórias do **LICITANTE** que a tiver formulado, conforme previsto no **item 17 deste Edital**.

**22.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**22.7.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

**22.8.** Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**23. DA HABILITAÇÃO**

**23.1.** A Proposta de Preços da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 15.5, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados ou entregues, no prazo de até 03 (três) dias úteis ao Pregoeiro no endereço constante no Preâmbulo.

**23.1.1.** NO CASO DE DOCUMENTAÇÃO POSTADA, DEVERÁ ENCAMINHAR AO ENDEREÇO ELETRÔNICO INDICADO NO ITEM 15.6 DO EDITAL, NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, O COMPROVANTE COM O CÓDIGO DE RASTREIO.

**23.1.2.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante, em originais ou cópias autenticadas em cartório ou, por servidor da Administração Municipal, mediante a apresentação dos originais.

**23.2.** Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**23.3.** Os documentos a serem apresentados relativos à Habilitação Jurídica deverão atender o que estabelece o **item 17.5, deste Edital**.

**23.4.** Para fins de habilitação fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os documentos relativos à Regularidade Fiscal e Social, constantes do **item 17.6, deste Edital**.

**23.5.** Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos a Qualificação Econômico - Financeira deverão atender o que estabelece o **item 17.7, deste Edital**.

**23.6.** Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à Qualificação Técnica deverão atender o que estabelece o **item 17.8, deste Edital**.

**23.7.** Os documentos a serem apresentados para habilitação através das Declarações para Complementares para Habilitação deverão atender o que estabelece o **item 17.10, deste Edital**.

**23.8.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.

**23.9.** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**23.10.** Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**24. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS**

**24.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**24.1.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos a cerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito, via fax ou através de e-mail ([compraspmvc@hotmail.com](mailto:compraspmvc@hotmail.com)) em atenção do Pregoeiro.

**24.1.2.** Os Recursos ou Impugnações poderão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente normal (09h00min à 17h00min), junto ao Protocolo Geral da PMVC, localizado na Secretaria de Finanças, em atenção à Gerência de Compras, para que seja gerado número de protocolo e, instaurado o devido processo.

**24.1.3.** Serão aceitos pedidos encaminhados na forma eletrônica através do email [compraspmvc@hotmail.com](mailto:compraspmvc@hotmail.com) conforme art. 18 do Decreto Federal 5.450/2005.

**24.1.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**24.2.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

**24.3.** Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**24.4.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

**24.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do **LICITANTE** para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso, e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao **LICITANTE** vencedor.

**24.6.** O recurso contra decisões do Pregoeiro terá efeito suspensivo, conforme Artigo 109, § 2º, da LEI 8666/93.

**24.7.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**24.8.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

**24.9.** Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal (*intempestivos*), subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**24.10.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Gerência de Compras da Prefeitura de Vitória da Conquista, situada à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro – Vitória da Conquista, Bahia.

### 25. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**25.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**25.2.** Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

**25.3.** Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

**25.4.** Homologado o resultado da licitação, a Gerência de Compras, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

### 26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**26.1.** O pagamento devido à empresa **CONTRATADA** será efetuado proporcionalmente à execução do objeto, em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviço, através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do **CONTRATADO**, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado.

**26.2.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

### 27. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO/CONTRATO

**27.1.** Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da prestação dos serviços e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**27.2.** Deverá a Unidade Requisitante, proceder ao acompanhamento e fiscalização dos serviços licitados.

**27.2.1.** A responsabilidade para análise dos objetos licitados ficará a cargo do servidor indicado pela Unidade Requisitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

- 27.3.** A fiscalização da Administração não permitirá que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas.
- 27.4.** A CONTRATANTE designará servidor para acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, estabelecendo prazo para a regularização das falhas ou defeitos observados. Preferencialmente tal designação recairá sobre servidor integrante de setor/órgão que utiliza os serviços/produtos relacionados ao respectivo contrato.

### 28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**28.1.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista/BA e será descredenciada no SICAD (Vitória da Conquista), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

**28.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- b) Advertência por escrito;
- c) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
- d) Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;
- e) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

**28.3.** A sanção prevista na alínea “a” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

**28.4.** As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

**28.5.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

**28.6.** Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

**28.7.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço/fornecimento dos produtos advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

**28.8.** As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

### 29. RESCISÃO

**29.1.** O contrato poderá ser rescindido pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77, 78, 79 e seus § §, da Lei nº 8.666/93.

**29.2.** A rescisão imediata do Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada:

- 29.2.1.** Falir, ou estiver em concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 29.2.2.** Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;
- 29.2.3.** Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;
- 29.2.4.** Desatender às determinações do servidor do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

- 29.2.5. Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;
- 29.2.6. For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato;
- 29.2.7. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe, à Contratada, direito a qualquer indenização.

### 30. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

30.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

### 31. DOS PRAZOS PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO

31.1. O prazo para início da prestação será de 05 (cinco) dias, contado da data de recebimento da ordem de compra/serviço pelo fornecedor.

### 32. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

32.1. A Ata de Registro de Preços, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, terá validade não superior a 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei 8.666/93 e artigo 12º do Decreto 15.499/2013;

32.2. O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver a Ata do Registro de Preços, na forma da minuta apresentada no Anexo **VIII**, adaptada à proposta vencedora.

**32.3. A recusa injustificada do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.**

32.4. É facultado ao CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

32.5. Após adjudicação do objeto e homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmados entre a licitante vencedora e o Município de Vitória da Conquista.

32.5.1. Conforme Art. 64 da Lei no 8.666/93. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

32.5.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

32.5.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, **convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação**, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

32.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas. O disposto neste Item não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

32.7. Em consequência de rescisão contratual, poderá realizar a Administração, na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, desde que atendida a ordem de classificação da Licitação e aceita as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, à Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24. XI da Lei 8.666/93.

32.8. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

**32.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 15.499/2013.**

32.10. A Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013, e da Unidade Requisitante da presente licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

32.11. Toda vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

- 32.11.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;
- 32.11.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

### 33. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

33.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promissória fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.

33.2. O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

33.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

33.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará o Órgão Gerenciador proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

33.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

33.6. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

33.7. A critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

33.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pelo próprio Órgão Gerenciador ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

33.9. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

33.10. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

33.11. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

### 34. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

34.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, sendo que, o projeto, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

34.2. É de responsabilidade da CONTRATADA Substituir os veículos e equipamentos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela Contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do translado interrompido. (**Modelo de declaração – Termo de Compromisso do presente Edital**);

34.3. A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do serviço, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**34.4.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, na forma solicitada na Ordem de Compra (quando tratar-se de produtos) e ou os serviços, na forma solicitada na Ordem de Serviço.

**34.5.** Os quantitativos totais são estimados e representam as previsões do Município de Vitória da Conquista para os serviços no período de 01 (um) ano.

### 35. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**35.1.** A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Municipal nº. 15.499/2013

**35.2.** Compete à Coordenação de Material e Patrimônio, por intermédio da Gerência de Compras, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme Decreto Municipal nº 15.499/2013, em especial:

- ✓ Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços;
- ✓ Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal;
- ✓ Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente;
- ✓ Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados;
- ✓ Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos;
- ✓ Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes;
- ✓ Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- ✓ Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

### 36. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**36.1.** Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

### 37. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**37.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**37.2.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**37.3.** É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

**37.4.** A apresentação da proposta implica para a LICITANTE a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**37.5.** À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

**37.6.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

**37.7.** A Administração quando da contratação de fornecedores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços.

**37.8.** Os preços propostos poderão ser reajustáveis, em consonância com o que estabelece o item 33.2.

**37.9.** O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

## Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**37.10.** O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**37.11.** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

**37.12.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e alterações previstas na LC 147/2014 e Decretos Municipais nº.s 11.553/04 e 15.499/2013.

**37.13.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**37.14.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Administração mediante a apresentação dos originais.

**37.15.** O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155,§ 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988, podendo-se valer da aplicação das normas consubstanciadas no Código de Defesa do Consumidor.

**37.16.** Quando todas as propostas forem desclassificadas e ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo para o recebimento de novas propostas;

### **38. ÍNDICE DE ANEXO**

**38.1.** No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

<b>ANEXO I</b>	<b>Modelo de Declaração Conjunta para Habilitação</b>
<b>ANEXO II</b>	<b>Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b>
<b>ANEXO III</b>	<b>Termo de Referência</b>
<b>ANEXO IV</b>	<b>Considerações Gerais ao Objeto</b>
<b>ANEXO V</b>	<b>Dos Lotes / Especificações e Quantitativos</b>
<b>ANEXO VI</b>	<b>Modelo Padrão de Proposta Econômica</b>
<b>ANEXO VII</b>	<b>Modelo de Procuração</b>
<b>ANEXO VIII</b>	<b>Minuta da Ata de Registro de Preços</b>
<b>ANEXO IX</b>	<b>Minuta de Contrato de Fornecimento</b>
<b>ANEXO X</b>	<b>Declaração de Disponibilidade de Equipamento</b>
<b>ANEXO XI</b>	<b>Carta de apresentação dos documentos de habilitação (modelo)</b>

Vitória da Conquista - BA, 19 de agosto de 2019.

*Lúcio Oliveira Maia  
Pregoeiro*


**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)
**ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO**

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Eletrônico SRP</b>	Número: <b>050/2019</b>
--	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo)\_\_\_\_\_, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal)\_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 050/2019**
- Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 e a possibilidade elencada na Lei Municipal nº 1.786/2011 de 16 de dezembro de 2011, art. 129, incisos XIII e XIV.
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação
- Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

Vitória da Conquista – BA, DIA de MÊS de 2019

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

<b>CARIMBO DA EMPRESA</b>
---------------------------

**NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Eletrônico SRP</b>	Número: <b>050/2019</b>
--	----------------------------

(Nome da Pessoa Jurídica/Pessoa Física) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC 147/2014. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Vitória da Conquista – BA, DIA de MÊS de 2019

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

**CARIMBO DA EMPRESA**

**NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.**

Edital PE SRP nº 050/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Eletrônico SRP</b>	Número: <b>050/2019</b>
--	----------------------------

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação a elaboração de registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica com vistas à prestação de serviços com equipamentos tipo caminhão e equipamento com cestos aéreo e carroceria para auxiliar na manutenção da iluminação pública das vias, praças e áreas de lazer, do município e realização dos serviços contínuos da administração direta e conveniadas, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESEP.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A solicitação da contratação de veículos e equipamentos é imprescindível para o cumprimento dos serviços que cabem às Coordenações de Serviços Básicos, Iluminação Pública e Posturas ou seja, manutenção, substituição e ampliação das redes de iluminação pública e substituição de lâmpadas. São serviços de caráter essencial e que fazem parte da programação habitual da Secretaria de Serviços Públicos, relevantes ao funcionamento do serviço público.

Essa prestação de serviço se justifica visto que esse tipo de serviços é essencial para manutenção da iluminação e segurança da cidade, inadiáveis e inevitáveis à população, assim atenderemos ao principal objetivo desta contratação, que é proporcionar aos municípios serviços de prestação continuada de qualidade e ampla área de atuação.

Não foi possível a utilização do painel de preços, pois não foi encontrado no site serviço compatível com as características, especificações e unidade de fornecimento necessárias referente a prestação serviço a ser licitada.

Ademais, justifica-se o uso de Sistema de Registro de Preço, em decorrência da necessidade de não ser possível precisar com exatidão os quantitativos a ser demandados pela Administração nos termos do artigo 3º, inciso IV do decreto municipal nº 15.499/2013.

**3. VIGÊNCIA E FISCAL DO CONTRATO**

- 3.1 O presente contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e restrito aos créditos orçamentários anuais.
- 3.2 **Responsável Técnico:** Joabe Paixão Fernandes, matrícula nº 16752-0, telefone (77) 3420-7005 em horário comercial ou no endereço da **Secretaria de Serviços Públicos - SESEP**, situada na **Praça Catão Ferraz, S/Nº, 2º andar, Centro- Vitória da Conquista – Bahia, CEP 45.000-215**.
- 3.3 **Fiscal do Contrato:** Thaís Ferreira Ferraz Fraga, matrícula nº 24.432-7 – Coordenador de Serviços Básicos, Iluminação Pública e Posturas Municipais – SESEP, telefone (77) 3420-7006 em horário comercial ou no endereço da **Secretaria de Serviços Públicos - SESEP**, situada na **Praça Catão Ferraz, S/Nº, 2º andar, Centro- Vitória da Conquista – Bahia, CEP 45.000-215**.
- 3.4 Após notificação, o ganhador do certame deverá apresentar-se junto à Administração Municipal para realizar a assinatura do contrato do prazo de 05(cinco) dias.

**4. DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)
**LOTE 01: VEÍCULO CESTO AÉREO SIMPLES**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO PRODUTO/SERVIÇO</b>	<b>DO</b>	<b>U.F</b>	<b>QUANT. MÍNIMA (Horas)</b>	<b>QUANT. MÁXIMA (Horas)</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (estimado)</b>	<b>VALOR MENSAL (estimado)</b>	<b>VALOR TOTAL (estimado)</b>
1.1	LOCAÇÃO de 01 (um) caminhão, com ano de fabricação a partir 2005, tipo ¾, com Motor Diesel Turbo Intercooler , 6 cilindros em linha, com cabine simples. Potência mínima: 137cv a .3400 rpm, torque liq. Máximo 40,8 kgfm de 1.700 a 2.200 rpm; Cilindrada mínima: 2.980 cm <sup>3</sup> ; Sistema de gestão por bomba eletrônica; Transmissão com acionamento manual; Nº de marchas: 5 à frente sincronizada, 1 à ré; Capacidade de carga útil homologada, carroceria mínima 3.022 kg; Embreagem mínima 300mm Monodisco à seco, revestimento orgânico; Suspensão dianteira, tipo eixo rígido, molas parabólicas e amortecedores telescópicos hidráulicos de dupla ação; Suspensão traseira com eixo rígido motriz e feixe de molas semi-elípticas de ação progressiva; Amortecedores telescópicos, hidráulicos de dupla ação; Distância entre eixos no mínimo 3.900mm; Direção hidráulica com esferas recirculantes; Tanque de combustível mínimo 80l; Freios a disco na dianteira e tambor na traseira, com válvula sensível a carga; Freio de estacionamento; alavanca e cabo, atuação nas rodas traseiras, acionamento: alavanca no assoalho; Peso bruto Total homologado mínimo 5.500kg; Acompanha Carroceria Metálica com baús laterais, assoalho anti derrapante, para choque padrão para ser instalado em caminhão tipo ¾ ; 01 tomada de força; Sobrechassi (reforço); Óleo hidráulico (galões);		Hora	1152	2304	R\$ 71,60	R\$ 13.747,20	R\$ 164.966,40

Edital PE SRP nº 050/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br




**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Kit montagem (bomba hidráulica e demais componentes para montagem); Manual e certificado de garantia;  Cesto Aéreo único; Aplicação troca de lâmpadas; Características técnicas mínimas; Altura máxima do solo (fundo do cesto) – 10,5m Altura de operação – 9,60m Altura até a base da cesta – 8.500mm Capacidade do cesto simples – 136kgf Abertura entre braço e lança – 157° Alcance lateral máximo – 4.600mm Giro – 410° Peso do equipamento – 1.360kgf Reservatório de óleo – 57L Vazão bomba hidráulica - 11ccc <sup>3</sup> Pressão de trabalho – 180bar Número de sapatas estabilizadoras – 02 Número de cilindros hidráulicos - 06  <b>Com motorista, manutenção e combustível. pagamento por hora trabalhada, máxima de 192 horas/mês e 2.304 hora/ano.</b>						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01:</b>						R\$ 164.966,40

**LOTE 02: VEÍCULO CESTO AÉREO SIMPLES**

ITEM	DESCRÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	DO U.F	QUANT. MÍNIMA (Horas)	QUANT. MÁXIMA (Horas)	VALOR UNITÁRIO (estimado)	VALOR MENSAL (estimado)	VALOR TOTAL (estimado)
2.1	LOCAÇÃO de 01 (um) caminhão, com ano de fabricação a partir 2005, tipo ¾, com Motor Diesel Turbo Intercooler , 6 cilindros em linha, com cabine simples. Potência mínima: 137cv a .3400 rpm, torque liq. Máximo 40,8 kgfm de 1.700 a 2.200 rpm; Cilindrada mínima: 2.980 cm <sup>3</sup> ; Sistema de gestão por bomba eletrônica; Transmissão com acionamento manual; Nº de marchas: 5 à frente sincronizada, 1 à ré;	Hora	1152	2304	R\$ 71,60	R\$ 13.747,20	R\$ 164.966,40

Edital PE SRP nº 050/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

<p>Capacidade de carga útil homologada, carroceria mínima 3.022 kg;</p> <p>Embreagem mínima 300mm</p> <p>Monodisco à seco, revestimento orgânico;</p> <p>Suspensão dianteira, tipo eixo rígido, molas parabólicas e amortecedores telescópicos hidráulicos de dupla ação;</p> <p>Suspensão traseira com eixo rígido motrix e feixe de molas semi-elípticas de ação progressiva;</p> <p>Amortecedores telescópicos, hidráulicos de dupla ação;</p> <p>Distância entre eixos no mínimo 3.900mm;</p> <p>Direção hidráulica com esferas recirculantes;</p> <p>Tanque de combustível mínimo 80l;</p> <p>Freios a disco na dianteira e tambor na traseira, com válvula sensível a carga;</p> <p>Freio de estacionamento; alavanca e cabo, atuação nas rodas traseiras, acionamento: alavanca no assoalho;</p> <p>Peso bruto Total homologado mínimo 5.500kg;</p> <p>Acompanha Carroceria Metálica com baús laterais, assoalho anti derrapante, para choque padrão para ser instalado em caminhão tipo 3/4 ;</p> <p>01 tomada de força;</p> <p>Sobrechassi (reforço);</p> <p>Óleo hidráulico (galões);</p> <p>Kit montagem (bomba hidráulica e demais componentes para montagem);</p> <p>Manual e certificado de garantia;</p> <p>Cesto Aéreo único;</p> <p>Aplicação troca de lâmpadas;</p> <p>Características técnicas mínimas;</p> <p>Altura máxima do solo (fundo do cesto) – 10,5m</p> <p>Altura de operação – 9,60m</p> <p>Altura até a base da cesta – 8.500mm</p> <p>Capacidade do cesto simples – 136kgf</p> <p>Abertura entre braço e lança – 157°</p> <p>Alcance lateral máximo –</p>					
---	--	--	--	--	--

Edital PE SRP nº 050/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)




**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

4.600mm Giro – 410° Peso do equipamento – 1.360kgf Reservatório de óleo – 57L Vazão bomba hidráulica - 11ccc <sup>3</sup> Pressão de trabalho – 180bar Número de sapatas estabilizadoras – 02 Número de cilindros hidráulicos - 06  <b>Com motorista, manutenção e combustível. pagamento por hora trabalhada, máxima de 192 horas/mês e 2.304 hora/ano.</b>						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02:</b>						<b>R\$ 164.966,40</b>

**LOTE 03: VEÍCULO CESTO AÉREO SIMPLES**

ITEM	DESCRÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	DO U.F	QUANT. MÍNIMA (Horas)	QUANT. MÁXIMA (Horas)	VALOR UNITÁRIO (estimado)	VALOR MENSAL (estimado)	VALOR TOTAL (estimado)
3.1	LOCAÇÃO de 01 (um) caminhão, com ano de fabricação a partir 2005, tipo ¾, com Motor Diesel Turbo Intercooler , 6 cilindros em linha, com cabine simples. Potência mínima: 137cv a .3400 rpm, torque liq. Máximo 40,8 kgfm de 1.700 a 2.200 rpm; Cilindrada mínima: 2.980 cm <sup>3</sup> ; Sistema de gestão por bomba eletrônica; Transmissão com acionamento manual; Nº de marchas: 5 à frente sincronizada, 1 à ré; Capacidade de carga útil homologada, carroceria mínima 3.022 kg; Embreagem mínima 300mm Monodisco à seco, revestimento orgânico; Suspensão dianteira, tipo eixo rígido, molas parabólicas e amortecedores telescópicos hidráulicos de dupla ação; Suspensão traseira com eixo rígido motrix e feixe de molas semi-elípticas de ação progressiva; Amortecedores telescópicos,	Hora	1152	2304	R\$ 71,60	R\$ 13.747,20	R\$ 164.966,40

Edital PE SRP nº 050/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

<p>hidráulicos de dupla ação;</p> <p>Distância entre eixos no mínimo 3.900mm;</p> <p>Direção hidráulica com esferas recirculantes;</p> <p>Tanque de combustível mínimo 80l;</p> <p>Freios a disco na dianteira e tambor na traseira, com válvula sensível a carga;</p> <p>Freio de estacionamento; alavanca e cabo, atuação nas rodas traseiras, acionamento: alavanca no assoalho;</p> <p>Peso bruto Total homologado mínimo 5.500kg;</p> <p>Acompanha Carroceria Metálica com baús laterais, assoalho anti derrapante, para choque padrão para ser instalado em caminhão tipo 3/4 ;</p> <p>01 tomada de força;</p> <p>Sobrechassi (reforço);</p> <p>Óleo hidráulico (galões);</p> <p>Kit montagem (bomba hidráulica e demais componentes para montagem);</p> <p>Manual e certificado de garantia;</p> <p>Cesto Aéreo único;</p> <p>Aplicação troca de lâmpadas;</p> <p>Características técnicas mínimas;</p> <p>Altura máxima do solo (fundo do cesto) – 10,5m</p> <p>Altura de operação – 9,60m</p> <p>Altura até a base da cesta – 8.500mm</p> <p>Capacidade do cesto simples – 136kgf</p> <p>Abertura entre braço e lança – 157°</p> <p>Alcance lateral máximo – 4.600mm</p> <p>Giro – 410°</p> <p>Peso do equipamento – 1.360kgf</p> <p>Reservatório de óleo – 57L</p> <p>Vazão bomba hidráulica - 11ccc<sup>3</sup></p> <p>Pressão de trabalho – 180bar</p> <p>Número de sapatas estabilizadoras – 02</p> <p>Número de cilindros hidráulicos - 06</p> <p><b>Com motorista, manutenção e combustível. pagamento por hora trabalhada, máxima de 192</b></p>						
--	--	--	--	--	--	--

Edital PE SRP nº 050/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)




**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	<b>horas/mês e 2.304 hora/ano.</b>						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03:</b>						<b>R\$ 164.966,40</b>	

**LOTE 04: VEÍCULO CESTO AÉREO SIMPLES**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	DO U.F	QUANT. MÍNIMA (Horas)	QUANT. MÁXIMA (Horas)	VALOR UNITÁRIO (estimado)	VALOR MENSAL (estimado)	VALOR TOTAL (estimado)
4.1	LOCAÇÃO de 01 (um) caminhão, com ano de fabricação a partir 2005, tipo ¾, com Motor Diesel Turbo Intercooler , 6 cilindros em linha, com cabine simples. Potência mínima: 137cv a .3400 rpm, torque liq. Máximo 40,8 kgfm de 1.700 a 2.200 rpm; Cilindrada mínima: 2.980 cm <sup>3</sup> ; Sistema de gestão por bomba eletrônica; Transmissão com acionamento manual; Nº de marchas: 5 à frente sincronizada, 1 à ré; Capacidade de carga útil homologada, carroceria mínima 3.022 kg; Embreagem mínima 300mm Monodisco à seco, revestimento orgânico; Suspensão dianteira, tipo eixo rígido, molas parabólicas e amortecedores telescópicos hidráulicos de dupla ação; Suspensão traseira com eixo rígido motrix e feixe de molas semi-elípticas de ação progressiva; Amortecedores telescópicos, hidráulicos de dupla ação; Distância entre eixos no mínimo 3.900mm; Direção hidráulica com esferas recirculantes; Tanque de combustível mínimo 80l; Freios a disco na dianteira e tambor na traseira, com válvula sensível a carga; Freio de estacionamento; alavanca e cabo, atuação nas rodas traseiras, acionamento: alavanca no assoalho; Peso bruto Total homologado mínimo 5.500kg;	Hora	1152	2304	R\$ 71,60	R\$ 13.747,20	R\$ 164.966,40

Edital PE SRP nº 050/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br




**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

<p>Acompanha Carroceria Metálica com baús laterais, assoalho anti derrapante, para choque padrão para ser instalado em caminhão tipo 3/4 ;</p> <p>01 tomada de força;</p> <p>Sobrechassi (reforço);</p> <p>Óleo hidráulico (galões);</p> <p>Kit montagem (bomba hidráulica e demais componentes para montagem);</p> <p>Manual e certificado de garantia;</p> <p>Cesto Aéreo único;</p> <p>Aplicação troca de lâmpadas;</p> <p>Características técnicas mínimas;</p> <p>Altura máxima do solo (fundo do cesto) – 10,5m</p> <p>Altura de operação – 9,60m</p> <p>Altura até a base da cesta – 8.500mm</p> <p>Capacidade do cesto simples – 136kgf</p> <p>Abertura entre braço e lança – 157°</p> <p>Alcance lateral máximo – 4.600mm</p> <p>Giro – 410°</p> <p>Peso do equipamento – 1.360kgf</p> <p>Reservatório de óleo – 57L</p> <p>Vazão bomba hidráulica - 11ccc<sup>3</sup></p> <p>Pressão de trabalho – 180bar</p> <p>Número de sapatas estabilizadoras – 02</p> <p>Número de cilindros hidráulicos - 06</p> <p><b>Com motorista, manutenção e combustível. pagamento por hora trabalhada, máxima de 192 horas/mês e 2.304 hora/ano.</b></p>						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04:</b>						<b>R\$ 164.966,40</b>

**LOTE 05: VEÍCULO CESTO AÉREO SIMPLES**

ITEM	DESCRÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	DO	U.F	QUANT. MÍNIMA (Horas)	QUANT. MÁXIMA (Horas)	VALOR UNITÁRIO (estimado)	VALOR MENSAL (estimado)	VALOR TOTAL (estimado)
5.1	LOCAÇÃO de 01 (um) caminhão, com ano de fabricação a partir 2005, tipo ¾, com Motor Diesel Turbo Intercooler , 6 cilindros em linha, com cabine simples. Potência mínima: 137cv a .3400 rpm, torque		Hora		2304	R\$ 71,60	R\$ 13.747,20	R\$ 164.966,40

Edital PE SRP nº 050/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

<p>liq. Máximo 40,8 kgfm de 1.700 a 2.200 rpm;</p> <p>Cilindrada mínima: 2.980 cm<sup>3</sup>;</p> <p>Sistema de gestão por bomba eletrônica;</p> <p>Transmissão com acionamento manual;</p> <p>Nº de marchas: 5 à frente sincronizada, 1 à ré;</p> <p>Capacidade de carga útil homologada, carroceria mínima 3.022 kg;</p> <p>Embreagem mínima 300mm</p> <p>Monodisco à seco, revestimento orgânico;</p> <p>Suspensão dianteira, tipo eixo rígido, molas parabólicas e amortecedores telescópicos hidráulicos de dupla ação;</p> <p>Suspensão traseira com eixo rígido motrix e feixe de molas semi-elípticas de ação progressiva;</p> <p>Amortecedores telescópicos, hidráulicos de dupla ação;</p> <p>Distância entre eixos no mínimo 3.900mm;</p> <p>Direção hidráulica com esferas recirculantes;</p> <p>Tanque de combustível mínimo 80l;</p> <p>Freios a disco na dianteira e tambor na traseira, com válvula sensível a carga;</p> <p>Freio de estacionamento; alavanca e cabo, atuação nas rodas traseiras, acionamento: alavanca no assoalho;</p> <p>Peso bruto Total homologado mínimo 5.500kg;</p> <p>Acompanha Carroceria Metálica com baús laterais, assoalho anti derrapante, para choque padrão para ser instalado em caminhão tipo 3/4 ;</p> <p>01 tomada de força;</p> <p>Sobrechassi (reforço);</p> <p>Óleo hidráulico (galões);</p> <p>Kit montagem (bomba hidráulica e demais componentes para montagem);</p> <p>Manual e certificado de garantia;</p> <p>Cesto Aéreo único;</p> <p>Aplicação troca de lâmpadas;</p> <p>Características técnicas mínimas;</p> <p>Altura máxima do solo (fundo do cesto) – 10,5m</p> <p>Altura de operação – 9,60m</p> <p>Altura até a base da cesta – 8.500mm</p>		1152				
--	--	------	--	--	--	--

Edital PE SRP nº 050/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)




**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Capacidade do cesto simples – 136kgf Abertura entre braço e lança – 157° Alcance lateral máximo – 4.600mm Giro – 410° Peso do equipamento – 1.360kgf Reservatório de óleo – 57L Vazão bomba hidráulica - 11ccc <sup>3</sup> Pressão de trabalho – 180bar Número de sapatas estabilizadoras – 02 Número de cilindros hidráulicos - 06  <b>Com motorista, manutenção e combustível. pagamento por hora trabalhada, máxima de 192 horas/mês e 2.304 hora/ano.</b>						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05:</b>						R\$ 164.966,40

**LOTE 06: VEÍCULO CESTO AÉREO DUPLO**

ITEM	Descrição do Produto/Serviço	DO U.F	QUANT. MÍNIMA (Horas)	QUANT. MÁXIMA (Horas)	VALOR UNITÁRIO (estimado)	VALOR MENSAL (estimado)	VALOR TOTAL (estimado)
6.1	LOCAÇÃO de 01 (um) caminhão, com ano de fabricação a partir 2007, tipo ¾, com Motor Diesel Turbo Intercooler , 6 cilindros em linha, com cabine dupla avançada em chapa de aço e alumínio. Potência mínima: 115cv de 2400 rpm, torque liq. máximo 40,8kgfm de 1.600rpm. Cilindrada mínima 4.300cm <sup>3</sup> , sistema de injeção por bomba eletrônica. Transmissão com acionamento manual, nº de marchas, 05 à frente sincronizada, 01 à ré. Capacidade de carga útil homologada da carroceria mínimo 4.740 kg. Embreagem mínima 330mm monodisco a seco, revestimento orgânico. Suspensão dianteira tipo eixo rígido, molas parabólicas e amortecedores telescópicos, hidráulicos de dupla ação; traseira com eixo rígido de aço estampado e feixe de molas semi-elípticas de ação progressiva. Distância entre eixos no mínimo	Hora	1152	2304	R\$ 125,00	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00

Edital PE SRP nº 050/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

<p>3.900mm. Direção hidráulica com esferas recirculantes. Tanque de combustível mínimo 150 litros. Freios de serviço duplo, independente, reservatório triplo de ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, acionamento eletropneumático. Peso bruto total homologado mínimo de 7.700kg.</p> <p>Acompanha carroceria metálica com baús laterais, assoalho antiderrapante, para-choque padrão para ser instalado em caminhão tipo 3/4 . Uma tomada de força. Sobre-chassis (reforço). Óleo hidráulico (galões). Kit montagem (bomba hidráulica e demais componentes para montagem).</p> <p>Cesto aéreo duplo, aplicação: troca de lâmpadas.</p> <p>Características técnicas (mínimas):</p> <p>Altura máxima do solo (fundo do cesto): 13,5m</p> <p>Altura de operação: 13,5m</p> <p>Altura até a base do cesto: 12.000mm</p> <p>Capacidade no cesto duplo: 140kgf</p> <p>Alcance horizontal: 6.000mm</p> <p>Giro: 360°</p> <p>Peso do equipamento: 1.650kgf</p> <p>Reservatório de óleo: 57 litros</p> <p>Vazão bomba hidráulica: 11ccc<sup>3</sup></p> <p>Pressão de trabalho: 175bar</p> <p>Número de sapatas estabilizadoras: 04</p> <p>Número de Cilindros hidráulicos: 06</p> <p><b>Com motorista, manutenção e combustível. Pagamento por hora trabalhada, máxima de 192 horas/mês.</b></p> <p><b>Quantidade máxima hora/ano 2.304h</b></p>					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05:</b>					R\$ 288.000,00

Edital PE SRP nº 050/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)




**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)
**LOTE 07: VEÍCULO CESTO AÉREO DUPLO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO</b>	<b>DO U.F</b>	<b>QUANT. MÍNIMA (Horas)</b>	<b>QUANT. MÁXIMA (Horas)</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (estimado)</b>	<b>VALOR MENSAL (estimado)</b>	<b>VALOR TOTAL (estimado)</b>
7.1	<p>LOCAÇÃO de 01 (um) caminhão, com ano de fabricação a partir 2007, tipo ¾, com Motor Diesel Turbo Intercooler , 6 cilindros em linha, com cabine dupla avançada em chapa de aço e alumínio. Potência mínima: 115cv de 2400 rpm, torque liq. máximo 40,8kgfm de 1.600rpm. Cilindrada mínima 4.300cm³, sistema de injeção por bomba eletrônica. Transmissão com acionamento manual, nº de marchas, 05 à frente sincronizada, 01 à ré. Capacidade de carga útil homologada da carroceria mínimo 4.740 kg. Embreagem mínima 330mm monodisco a seco, revestimento orgânico. Suspensão dianteira tipo eixo rígido, molas parabólicas e amortecedores telescópicos, hidráulicos de dupla ação; traseira com eixo rígido de aço estampado e feixe de molas semi-elípticas de ação progressiva.</p> <p>Distância entre eixos no mínimo 3.900mm. Direção hidráulica com esferas recirculantes. Tanque de combustível mínimo 150 litros. Freios de serviço duplo, independente, reservatório triplo de ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, acionamento eletropneumático. Peso bruto total homologado mínimo de 7.700kg.</p> <p>Acompanha carroceria metálica com baús laterais, assoalho antiderrapante, para-choque padrão para ser instalado em caminhão tipo ¾ . Uma tomada de força. Sobre-chassis (reforço). Óleo hidráulico (galões). Kit montagem (bomba hidráulica e demais componentes para montagem).</p> <p>Cesto aéreo duplo, aplicação: troca de lâmpadas.</p> <p>Características técnicas (mínimas):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Altura máxima do solo (fundo do cesto): 13,5m</li> <li>Altura de operação: 13,5m</li> <li>Altura até a base do cesto:</li> </ul>	Hora	1152	2304	R\$ 125,00	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00

Edital PE SRP nº 050/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br




**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

12.000mm Capacidade no cesto duplo: 140kgf Alcance horizontal: 6.000mm Giro: 360° Peso do equipamento: 1.650kgf Reservatório de óleo: 57 litros Vazão bomba hidráulica: 11ccc <sup>3</sup> Pressão de trabalho: 175bar Número de sapatas estabilizadoras: 04 Número de Cilindros hidráulicos: 06 <b>Com motorista, manutenção e combustível. Pagamento por hora trabalhada, máxima de 192 horas/mês.</b> <b>Quantidade máxima hora/ano 2.304h</b>						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05:</b>						R\$ 288.000,00

**LOTE 08: VEÍCULO CESTO AÉREO DUPLO**

ITEM	DESCRÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	DO U.F	QUANT. MÍNIMA (Horas)	QUANT. MÁXIMA (Horas)	VALOR UNITÁRIO (estimado)	VALOR MENSAL (estimado)	VALOR TOTAL (estimado)
8.1	LOCAÇÃO de 01 (um) caminhão, com ano de fabricação a partir 2007, tipo ¾, com Motor Diesel Turbo Intercooler , 6 cilindros em linha, com cabine dupla avançada em chapa de aço e alumínio. Potência mínima: 115cv de 2400 rpm, torque liq. máximo 40,8kgfm de 1.600rpm. Cilindrada mínima 4.300cm <sup>3</sup> , sistema de injeção por bomba eletrônica. Transmissão com acionamento manual, nº de marchas, 05 à frente sincronizada, 01 à ré. Capacidade de carga útil homologada da carroceria mínimo 4.740 kg. Embreagem mínima 330mm monodisco a seco, revestimento orgânico. Suspensão dianteira tipo eixo rígido, molas parabólicas e amortecedores telescópicos, hidráulicos de dupla ação; traseira com eixo rígido de aço estampado e feixe de molas semi-elípticas de ação progressiva. Distância entre eixos no mínimo 3.900mm. Direção hidráulica com	Hora	1152	2304	R\$ 125,00	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00

Edital PE SRP nº 050/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

<p>esferas recirculantes. Tanque de combustível mínimo 150 litros. Freios de serviço duplo, independente, reservatório triplo de ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, acionamento eletropneumático. Peso bruto total homologado mínimo de 7.700kg. Acompanha carroceria metálica com baús laterais, assoalho antiderrapante, para-choque padrão para ser instalado em caminhão tipo 3/4 . Uma tomada de força. Sobre-chassis (reforço). Óleo hidráulico (galões). Kit montagem (bomba hidráulica e demais componentes para montagem).</p> <p>Cesto aéreo duplo, aplicação: troca de lâmpadas.</p> <p>Características técnicas (mínimas):</p> <p>Altura máxima do solo (fundo do cesto): 13,5m</p> <p>Altura de operação: 13,5m</p> <p>Altura até a base do cesto: 12.000mm</p> <p>Capacidade no cesto duplo: 140kgf</p> <p>Alcance horizontal: 6.000mm</p> <p>Giro: 360°</p> <p>Peso do equipamento: 1.650kgf</p> <p>Reservatório de óleo: 57 litros</p> <p>Vazão bomba hidráulica: 11ccc³</p> <p>Pressão de trabalho: 175bar</p> <p>Número de sapatas estabilizadoras: 04</p> <p>Número de Cilindros hidráulicos: 06</p> <p><b>Com motorista, manutenção e combustível. Pagamento por hora trabalhada, máxima de 192 horas/mês.</b></p> <p><b>Quantidade máxima hora/ano 2.304h</b></p>						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05:</b>						R\$ 288.000,00

<b>LOTE 09: VEÍCULO CESTO AÉREO DUPLO</b>							
<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO</b>	<b>DO U.F</b>	<b>QUANT. MÍNIMA (Horas)</b>	<b>QUANT. MÁXIMA (Horas)</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (estimado)</b>	<b>VALOR MENSAL (estimado)</b>	<b>VALOR TOTAL (estimado)</b>
9.1	LOCAÇÃO de 01 (um) caminhão, com ano de fabricação a partir 2007,	Hora	1152	2304	R\$ 125,00	R\$	R\$

Edital PE SRP nº 050/2019

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

<p>tipo 3/4, com Motor Diesel Turbo Intercooler , 6 cilindros em linha, com cabine dupla avançada em chapa de aço e alumínio. Potência mínima: 115cv de 2400 rpm, torque liq. máximo 40,8kgfm de 1.600rpm. Cilindrada mínima 4.300cm<sup>3</sup>, sistema de injeção por bomba eletrônica. Transmissão com acionamento manual, nº de marchas, 05 à frente sincronizada, 01 à ré. Capacidade de carga útil homologada da carroceria mínimo 4.740 kg. Embreagem mínima 330mm monodisco a seco, revestimento orgânico. Suspensão dianteira tipo eixo rígido, molas parabólicas e amortecedores telescópicos, hidráulicos de dupla ação; traseira com eixo rígido de aço estampado e feixe de molas semi-elípticas de ação progressiva. Distância entre eixos no mínimo 3.900mm. Direção hidráulica com esferas recirculantes. Tanque de combustível mínimo 150 litros. Freios de serviço duplo, independente, reservatório triplo de ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, acionamento eletropneumático. Peso bruto total homologado mínimo de 7.700kg.</p> <p>Acompanha carroceria metálica com baús laterais, assoalho antiderrapante, para-choque padrão para ser instalado em caminhão tipo 3/4 . Uma tomada de força. Sobre-chassis (reforço). Óleo hidráulico (galões). Kit montagem (bomba hidráulica e demais componentes para montagem).</p> <p>Cesto aéreo duplo, aplicação: troca de lâmpadas.</p> <p>Características técnicas (mínimas):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Altura máxima do solo (fundo do cesto): 13,5m</li> <li>Altura de operação: 13,5m</li> <li>Altura até a base do cesto: 12.000mm</li> <li>Capacidade no cesto duplo: 140kgf</li> <li>Alcance horizontal: 6.000mm</li> <li>Giro: 360°</li> <li>Peso do equipamento: 1.650kgf</li> <li>Reservatório de óleo: 57 litros</li> <li>Vazão bomba hidráulica: 11ccc<sup>3</sup></li> <li>Pressão de trabalho: 175bar</li> </ul>					24.000,00	288.000,00
---	--	--	--	--	-----------	------------

Edital PE SRP nº 050/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)




**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Número de sapatas estabilizadoras: 04 Número de Cilindros hidráulicos: 06 <b>Com motorista, manutenção e combustível. Pagamento por hora trabalhada, máxima de 192 horas/mês.</b> <b>Quantidade máxima hora/ano 2.304h</b>						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05:</b>						R\$ 288.000,00

**LOTE 10: VEÍCULO CESTO AÉREO DUPLO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	DO U.F	QUANT. MÍNIMA (Horas)	QUANT. MÁXIMA (Horas)	VALOR UNITÁRIO (estimado)	VALOR MENSAL (estimado)	VALOR TOTAL (estimado)
10.1	LOCAÇÃO de 01 (um) caminhão, com ano de fabricação a partir 2007, tipo ¾, com Motor Diesel Turbo Intercooler , 6 cilindros em linha, com cabine dupla avançada em chapa de aço e alumínio. Potência mínima: 115cv de 2400 rpm, torque liq. máximo 40,8kgfm de 1.600rpm. Cilindrada mínima 4.300cm³, sistema de injeção por bomba eletrônica. Transmissão com acionamento manual, nº de marchas, 05 à frente sincronizada, 01 à ré. Capacidade de carga útil homologada da carroceria mínimo 4.740 kg. Embreagem mínima 330mm monodisco a seco, revestimento orgânico. Suspensão dianteira tipo eixo rígido, molas parabólicas e amortecedores telescópicos, hidráulicos de dupla ação; traseira com eixo rígido de aço estampado e feixe de molas semi-elípticas de ação progressiva. Distância entre eixos no mínimo 3.900mm. Direção hidráulica com esferas recirculantes. Tanque de combustível mínimo 150 litros. Freios de serviço duplo, independente, reservatório triplo de ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, acionamento eletropneumático. Peso bruto total	Hora	1152	2304	R\$ 125,00	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00

Edital PE SRP nº 050/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

<p>homologado mínimo de 7.700kg. Acompanha carroceria metálica com baús laterais, assoalho antiderrapante, para-choque padrão para ser instalado em caminhão tipo 3/4 . Uma tomada de força. Sobre-chassis (reforço). Óleo hidráulico (galões). Kit montagem (bomba hidráulica e demais componentes para montagem).</p> <p>Cesto aéreo duplo, aplicação: troca de lâmpadas.</p> <p>Características técnicas (mínimas):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Altura máxima do solo (fundo do cesto): 13,5m</li> <li>Altura de operação: 13,5m</li> <li>Altura até a base do cesto: 12.000mm</li> <li>Capacidade no cesto duplo: 140kgf</li> <li>Alcance horizontal: 6.000mm</li> <li>Giro: 360°</li> <li>Peso do equipamento: 1.650kgf</li> <li>Reservatório de óleo: 57 litros</li> <li>Vazão bomba hidráulica: 11ccc<sup>3</sup></li> <li>Pressão de trabalho: 175bar</li> <li>Número de sapatas estabilizadoras: 04</li> <li>Número de Cilindros hidráulicos: 06</li> </ul> <p><b>Com motorista, manutenção e combustível. Pagamento por hora trabalhada, máxima de 192 horas/mês.</b></p> <p><b>Quantidade máxima hora/ano 2.304h</b></p>						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05:</b>						R\$ 288.000,00
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>						R\$ 2.264.832,00

### 5. DO VALOR ESTIMADO – COTAÇÃO DE MERCADO

**5.1** VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PROCESSO R\$ 2.264.832,00 (Dois milhões,duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais).

**5.2** O limite de horas trabalhadas por mês será de até 192 h/mês. Não podendo exceder o limite de valor da hora de R\$ 71,60 (setenta e um reais e sessenta centavos) para os lotes de 01 a 05 e de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para os lotes 06 a 10, de acordo média dos três orçamentos de mercado em anexo.

O preço pactuado será fixo e irreativável, salvo quando, por algum fato ou motivo excepcional, imprevisível ou superveniente, devidamente comprovado junto à CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

Edital PE SRP nº 050/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**5.2.1.** Caso ocorra o fato descrito acima, a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que comprovem a procedência do pleito;

**5.2.2.** Munida da solicitação e documentos mencionados acima, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico.

## 6. DA PROPOSTA

### 6.1 Na proposta de preço deverão constar:

- 6.1.1** Discriminação detalhada de cada item ofertado;
- 6.1.2** As quantidades solicitadas;
- 6.1.3** Os valores unitários e globais;
- 6.1.4** Prazo para entrega dos serviços prestados;
- 6.1.5** Dados da empresa e conta bancária.

## 7. DO JUGALMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

**7.1** O critério de julgamento da proposta deverá ser por menor valor global.

**7.2.** O preço pactuado será fixo e irreajustável, salvo quando, por algum fato ou motivo excepcional, imprevisível ou superveniente, devidamente comprovado junto à CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

**7.2.1.** Caso ocorra o fato descrito acima, a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que comprovem a procedência do pleito;

**7.2.2.** Munida da solicitação e documentos mencionados acima, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

### 8.1 O licitante vencedor ficará obrigado a:

- 8.1.1** Prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações determinadas no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;
- 8.1.2** Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.3** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no contrato;
- 8.1.4** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 8.1.5** Exigir e fiscalizar a conduta de seus respectivos motoristas/operadores na ação de dirigir e demais ações relativas ao trabalho executado, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações;
- 8.1.6** Substituir os veículos e equipamentos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela Contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do translado interrompido. (**Modelo de declaração – Termo de Compromisso do presente Edital**);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**8.1.7** Responsabilizar-se pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção do respeito e da cortesia no relacionamento entre colegas, passageiros e com os servidores da Secretaria requisitante da licitação, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante;

**8.1.8** Alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representá-la junto à Contratante, o qual terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados, sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à Contratante. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da Contratada que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da Contratada e/ou contratante;

**8.2** Assistirá à Contratante o direito de rejeitar qualquer empregado da Contratada e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões da Contratante;

**8.3** Os empregados da Contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante, sendo da inteira responsabilidade da Contratada as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à Contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

**8.4** Todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**9.1** A Contratante ficará obrigada a:

**9.1.1** Fiscalizar os serviços, objeto desse Edital, no decorrer da prestação dos serviços fazer a vistoria nos veículos contratados, com a finalidade de verificar se permanecem nas condições originais de segurança e bom estado de manutenção;

**9.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações estabelecidas no Edital e Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**9.1.3** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**9.1.4** Efetuar o pagamento de acordo com as condições e preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

## 10. DO PRAZO PARA ENTREGA/PRESTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

### 10.1 Prazo de entrega/prestação

O prazo para início da prestação será de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento da ordem de compra/serviço pelo fornecedor

### 10.2 Forma de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com as quantidades entregues, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes e etc.

**10.2.1.** Esta subcláusula somente terá eficácia após a vistoria realizada pelo responsável técnico e manifesta anuênciam da CONTRATANTE;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**10.3.** A CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

**10.4.** Em casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, fica convencionado que o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

**10.5.** Qualquer erro no documento fiscal competente, ou outra circunstância que desprove a liquidação da despesa, será motivo de correção pela Contratada, gerando a suspensão do prazo de pagamento até que seja definitivamente regularizada a situação, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a CONTRATANTE; 5.5. Caso o vencimento da Nota Fiscal recaia em final de semana, feriado ou em dia que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente..

## 11. VEÍCULOS PARA VISTORIA

**11.1** Deverão ser observadas as especificações dos arts. 136 e 137 do Código de Trânsito Brasileiro

**11.2** Os veículos deverão estar com a documentação em dia, o que se comprova mediante a exibição do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV, atualizado.

**11.3** Os veículos deverão vir com rastreador veicular conforme descrição abaixo:

### Especificações Técnicas:

Equipamento com gateway e protocolo de comunicação, compacto de forma a permitir sua instalação em local sigiloso e de difícil acesso no interior do veículo a ser previamente validado pelas equipes designadas para acompanhamento e supervisão das instalações.

Bateria backup de 210mA, Li-ion

Resistente à água, com certificação IP67

Acelerômetro 3 eixos

1 entrada digital configurável (tensão de 40v)

1 saída digital configurável com corrente de 300mA

Antena GPS interna

Antena GSM/GPRS interna

Temperatura de operação entre: -20°C e 60°C

Capacidade de armazenamento em memória de 2000 posições

Protocolo de comunicação TCP/UDP

Tensão de alimentação entre 8 e 40 VDC

Módulo de configuração através de PC, GPRS ou SMS

Consumo de operação entre 40mA e 60mA

O equipamento deve ter aprovação da FCC, RohS e Anatel

Permitir atualização de firmware remotamente

Possuir redundância de localização LBS

Armazenar 200 cercas virtuais embarcadas

Deve possuir pelo menos 1 (uma) interface RS232 para comunicação com acessório externo e configuração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

## Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Possibilidade de alterar remotamente parâmetros operacionais e configurações

O GPS deve possuir:

Recepção de 56 canais U-blox 7  
GPS OZSS L1 C/A, GLONASS L1OF  
Galileo E1B/L1, Compass ready  
SBAS: WAAS, EGNOS, MSAS  
Taxa de atualização de 10hz  
Precisão: Posição 2.5M Cep – SBAS 2m  
Aquisição: Partida a frio: 29s / Partida  
Sensibilidade: Rastreamento: -162dBm  
Tensão de alimentação: 2.5V a 3.6V

O modem GSM/GPRS deve possuir:

O modem GSM/GPRS deve possuir:  
Uma interface interna para conexão de chip SIMCARD, sem acesso externo através de gaveta. Assim sendo, o chip não poderá ser acessado pela parte externa do equipamento.

Quadriband 850/900/1800/1900 MHz

Frequência/Sensibilidade: GSM 850/900hz – 104dBm | DCS 1800 / PCS 1900Mhz – 102dBm

102dBm

Equipamento de referência: Suntech ST300H ou similar

## 12. CONDUTORES

**12.1** Nos termos do art. 329 do CTB, deverá ser apresentada Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, a ser entregue para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, quando do início da prestação dos serviços;

**12.2** A empresa que utiliza condutores contratados para operar a sua frota de veículos é obrigada a fornecer, no mínimo, curso de direção defensiva e primeiros socorros, conforme normatização do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.

**12.3** A comprovação de que os condutores pertencem ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

- I.** Carteira de Trabalho
  - II.** Contrato de prestação de serviços
  - III.** Contrato de Trabalho registrado na DRT
  - IV.** Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pelo serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser à esta adjudicado.

## **13. EQUIPAMENTOS**

**13.1** Os veículos destinados à condução de pessoas ou outros transportes especializados terão seus equipamentos obrigatórios previstos em legislação específica, consoante o art. 4º da Resolução CONTRAN 14/98

**13.2 Quando Tratar-se de Veículo para Transporte de Pessoal**, constar Letreiro À SERVIÇO DA PREFEITURA: Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico À SERVIÇO DA PREFEITURA em preto, sendo que, em caso de veículo com carroçaria pintada na cor amarela, as cores indicadas devem ser invertidas (CTB, art. 136, III).

**13.3** Lanternas: luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira CTB, art. 136, V;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

- 13.4** Cintos de segurança: em número igual à lotação, conforme art. 136, inc. VI do CTB e Res. 49/98, anexo, nº 2, item 3.1.4 da resolução

*Pneus em condições de segurança conforme Res. 14/98*

### 14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**14.1** À CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar a entrega dos serviços, quando e da forma que julgar conveniente;

**14.2** A fiscalização ou o acompanhamento da entrega dos serviços não exclui nem atenua a responsabilidade da CONTRATADA em relação aos danos provocados ou prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE em decorrência deste contrato;

**14.3** Fiscal do Contrato: Thaís Ferreira Ferraz Fraga – Coordenadora de Serviços Básicos, Iluminação Pública e Posturas Municipais – SESEP, telefone (77) 3420-7006 em horário comercial ou no endereço da Secretaria de Serviços Públicos - SESEP, situada na Praça Catão Ferraz, S/Nº, 2º andar, Centro-Vitória da Conquista – Bahia, CEP 45.000-215.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**15.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**15.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**15.1.3.** Fraudar na execução do contrato;

**15.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**15.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**15.1.6.** Não mantiver a proposta.

**15.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**15.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**15.2.2.** Multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

**15.2.3.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**15.2.4.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**15.2.5.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAD pelo prazo de até cinco anos;

**15.2.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**15.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

**15.3.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**15.3.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**15.3.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**15.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**15.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**15.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAD.

## 16. CONSIDERAÇÕES GERAIS

**16.1** Os veículos e equipamentos ficarão a disposição da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESEP**, sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, devendo o prestador ser comunicado antecipadamente para trabalhos eventuais que se façam necessários nesses dias.

**16.2** A execução dos serviços, objeto desta licitação deverá seguir as determinações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, especialmente no tocante aos horários e locais da execução dos serviços e demais demandas da Secretaria.

**16.3 Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas por esta unidade requisitante sem qualquer tipo de alteração.**

**16.4** Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### ANEXO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS AO OBJETO

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Eletrônico SRP</b>	Número: <b>050/2019</b>
--	----------------------------

#### **Observações / Instruções para participação**

1. A quantidade especificada para o fornecimento dos materiais é resultante de um levantamento elaborado pela respectiva Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESEP considerando-se respectivas atuações e necessidades.
2. Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas pela unidade requisitante sem qualquer tipo de alteração.
3. **Responsável Técnico:** Joabe Paixão Fernandes, matrícula nº 16752-0, telefone (77) 3420-7005 em horário comercial ou no endereço da Secretaria de Serviços Públicos - SESEP, situada na Praça Catão Ferraz, S/Nº, 2º andar, Centro- Vitória da Conquista – Bahia, CEP 45.000-215.
4. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do **Termo de Referência e da Minuta de contrato**, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições da legislação.
5. O valor total previsto para contratação é de R\$ R\$ 2.264.832,00 (Dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais), obtido de acordo com a média calculada entre as cotações de preços apuradas no mercado.
6. O prazo de início da prestação dos serviços será de 05 dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de serviço.
  - Serão consideradas desclassificadas as propostas que não forem elaboradas de forma clara, inconfundível e em perfeita concordância com o item do presente do Termo de Referência, ou que:
    - a) Revelarem-se excessivas ou manifestamente inexequíveis;
    - b) Oferecerem vantagens não previstas neste Edital;
    - c) Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos ou irrisórios.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)
**ANEXO V – DOS LOTES / ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: <b>050/2019</b>
---	----------------------------

**LOTE 01: VEÍCULO CESTO AÉREO SIMPLES**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	U.F	QUANT. MÍNIMA (Horas)	QUANT. MÁXIMA (Horas)	VALOR UNITÁRIO (estimado)	VALOR MENSAL (estimado)	VALOR TOTAL (estimado)
1.1	LOAÇÃO de 01 (um) caminhão, com ano de fabricação a partir 2005, tipo ¾, com Motor Diesel Turbo Intercooler , 6 cilindros em linha, com cabine simples. Potência mínima: 137cv a .3400 rpm, torque liq. Máximo 40,8 kgfm de 1.700 a 2.200 rpm; Cilindrada mínima: 2.980 cm <sup>3</sup> ; Sistema de gestão por bomba eletrônica; Transmissão com acionamento manual; Nº de marchas: 5 à frente sincronizada, 1 à ré; Capacidade de carga útil homologada, carroceria mínima 3.022 kg; Embreagem mínima 300mm Monodisco à seco, revestimento orgânico; Suspensão dianteira, tipo eixo rígido, molas parabólicas e amortecedores telescópicos hidráulicos de dupla ação; Suspensão traseira com eixo rígido motriz e feixe de molas semi-elípticas de ação progressiva; Amortecedores telescópicos, hidráulicos de dupla ação; Distância entre eixos no mínimo 3.900mm; Direção hidráulica com esferas recirculantes; Tanque de combustível mínimo 80l; Freios a disco na dianteira e tambor na traseira, com válvula sensível a carga; Freio de estacionamento; alavanca e cabo, atuação nas rodas traseiras, acionamento: alavanca no assoalho;	Hora	1152	2304	R\$ 71,60	R\$ 13.747,20	R\$ 164.966,40

Edital PE SRP nº 050/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br




**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

<p>Peso bruto Total homologado mínimo 5.500kg;</p> <p>Acompanha Carroceria Metálica com baús laterais, assoalho anti derrapante, para choque padrão para ser instalado em caminhão tipo 3/4 ;</p> <p>01 tomada de força;</p> <p>Sobrechassi (reforço);</p> <p>Óleo hidráulico (galões);</p> <p>Kit montagem (bomba hidráulica e demais componentes para montagem);</p> <p>Manual e certificado de garantia;</p> <p> Cesto Aéreo único;</p> <p>Aplicação troca de lâmpadas;</p> <p>Características técnicas mínimas;</p> <p>Altura máxima do solo (fundo do cesto) – 10,5m</p> <p>Altura de operação – 9,60m</p> <p>Altura até a base da cesta – 8.500mm</p> <p>Capacidade do cesto simples – 136kgf</p> <p>Abertura entre braço e lança – 157°</p> <p>Alcance lateral máximo – 4.600mm</p> <p>Giro – 410°</p> <p>Peso do equipamento – 1.360kgf</p> <p>Reservatório de óleo – 57L</p> <p>Vazão bomba hidráulica - 11ccc<sup>3</sup></p> <p>Pressão de trabalho – 180bar</p> <p>Número de sapatas estabilizadoras – 02</p> <p>Número de cilindros hidráulicos - 06</p> <p> <b>Com motorista, manutenção e combustível. pagamento por hora trabalhada, máxima de 192 horas/mês e 2.304 hora/ano.</b></p>						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01:</b>						R\$ 164.966,40

**LOTE 02: VEÍCULO CESTO AÉREO SIMPLES**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	DO U.F	QUANT. MÍNIMA (Horas)	QUANT. MÁXIMA (Horas)	VALOR UNITÁRIO (estimado)	VALOR MENSAL (estimado)	VALOR TOTAL (estimado)
2.1	LOCAÇÃO de 01 (um) caminhão, com ano de fabricação a partir 2005, tipo 3/4, com Motor Diesel Turbo Intercooler , 6 cilindros em linha, com cabine simples. Potência mínima: 137cv a .3400	Hora		2304	R\$ 71,60	R\$ 13.747,20	R\$ 164.966,40

Edital PE SRP nº 050/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

<p>rpm, torque liq. Máximo 40,8 kgfm de 1.700 a 2.200 rpm; Cilindrada mínima: 2.980 cm<sup>3</sup>; Sistema de gestão por bomba eletrônica; Transmissão com acionamento manual; Nº de marchas: 5 à frente sincronizada, 1 à ré; Capacidade de carga útil homologada, carroceria mínima 3.022 kg; Embreagem mínima 300mm Monodisco à seco, revestimento orgânico; Suspensão dianteira, tipo eixo rígido, molas parabólicas e amortecedores telescópicos hidráulicos de dupla ação; Suspensão traseira com eixo rígido motrix e feixe de molas semi-elípticas de ação progressiva; Amortecedores telescópicos, hidráulicos de dupla ação; Distância entre eixos no mínimo 3.900mm; Direção hidráulica com esferas recirculantes; Tanque de combustível mínimo 80l; Freios a disco na dianteira e tambor na traseira, com válvula sensível a carga; Freio de estacionamento; alavanca e cabo, atuação nas rodas traseiras, acionamento: alavanca no assoalho; Peso bruto Total homologado mínimo 5.500kg; Acompanha Carroceria Metálica com baús laterais, assoalho anti derrapante, para choque padrão para ser instalado em caminhão tipo 3/4 ; 01 tomada de força; Sobrechassi (reforço); Óleo hidráulico (galões); Kit montagem (bomba hidráulica e demais componentes para montagem); Manual e certificado de garantia; Cesto Aéreo único; Aplicação troca de lâmpadas; Características técnicas mínimas; Altura máxima do solo (fundo do</p>		1152			
---	--	------	--	--	--

Edital PE SRP nº 050/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)




**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

<p>cesto) – 10,5m            Altura de operação – 9,60m            Altura até a base da cesta – 8.500mm            Capacidade do cesto simples – 136kgf            Abertura entre braço e lança – 157°            Alcance lateral máximo – 4.600mm            Giro – 410°            Peso do equipamento – 1.360kgf            Reservatório de óleo – 57L            Vazão bomba hidráulica - 11ccc<sup>3</sup>            Pressão de trabalho – 180bar            Número de sapatas estabilizadoras – 02            Número de cilindros hidráulicos - 06</p> <p><b>Com motorista, manutenção e combustível. pagamento por hora trabalhada, máxima de 192 horas/mês e 2.304 hora/ano.</b></p>						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02:</b>						<b>R\$ 164.966,40</b>

**LOTE 03: VEÍCULO CESTO AÉREO SIMPLES**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	DO	U.F	QUANT. MÍNIMA (Horas)	QUANT. MÁXIMA (Horas)	VALOR UNITÁRIO (estimado)	VALOR MENSAL (estimado)	VALOR TOTAL (estimado)
3.1	LOCAÇÃO de 01 (um) caminhão, com ano de fabricação a partir 2005, tipo ¾, com Motor Diesel Turbo Intercooler , 6 cilindros em linha, com cabine simples. Potência mínima: 137cv a .3400 rpm, torque liq. Máximo 40,8 kgfm de 1.700 a 2.200 rpm; Cilindrada mínima: 2.980 cm <sup>3</sup> ; Sistema de gestão por bomba eletrônica; Transmissão com acionamento manual; Nº de marchas: 5 à frente sincronizada, 1 à ré; Capacidade de carga útil homologada, carroceria mínima 3.022 kg; Embreagem mínima 300mm Monodisco à seco, revestimento orgânico;		Hora		2304	R\$ 71,60	R\$ 13.747,20	R\$ 164.966,40

Edital PE SRP nº 050/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Suspensão dianteira, tipo eixo rígido, molas parabólicas e amortecedores telescópicos hidráulicos de dupla ação; Suspensão traseira com eixo rígido motrix e feixe de molas semi-elípticas de ação progressiva; Amortecedores telescópicos, hidráulicos de dupla ação; Distância entre eixos no mínimo 3.900mm; Direção hidráulica com esferas recirculantes; Tanque de combustível mínimo 80l; Freios a disco na dianteira e tambor na traseira, com válvula sensível a carga; Freio de estacionamento; alavanca e cabo, atuação nas rodas traseiras, acionamento: alavanca no assoalho; Peso bruto Total homologado mínimo 5.500kg; Acompanha Carroceria Metálica com baús laterais, assoalho anti derrapante, para choque padrão para ser instalado em caminhão tipo 3/4 ; 01 tomada de força; Sobrechassi (reforço); Óleo hidráulico (galões); Kit montagem (bomba hidráulica e demais componentes para montagem); Manual e certificado de garantia;	1152				
Cesto Aéreo único; Aplicação troca de lâmpadas; Características técnicas mínimas; Altura máxima do solo (fundo do cesto) – 10,5m Altura de operação – 9,60m Altura até a base da cesta – 8.500mm Capacidade do cesto simples – 136kgf Abertura entre braço e lança – 157° Alcance lateral máximo – 4.600mm Giro – 410° Peso do equipamento – 1.360kgf Reservatório de óleo – 57L Vazão bomba hidráulica - 11ccc <sup>3</sup> Pressão de trabalho – 180bar					

Edital PE SRP nº 050/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)




**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Número de sapatas estabilizadoras – 02 Número de cilindros hidráulicos - 06  <b>Com motorista, manutenção e combustível. pagamento por hora trabalhada, máxima de 192 horas/mês e 2.304 hora/ano.</b>						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03:</b>						<b>R\$ 164.966,40</b>

**LOTE 04: VEÍCULO CESTO AÉREO SIMPLES**

ITEM	DESCRÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	DO U.F	QUANT. MÍNIMA (Horas)	QUANT. MÁXIMA (Horas)	VALOR UNITÁRIO (estimado)	VALOR MENSAL (estimado)	VALOR TOTAL (estimado)
4.1	LOCAÇÃO de 01 (um) caminhão, com ano de fabricação a partir 2005, tipo ¾, com Motor Diesel Turbo Intercooler , 6 cilindros em linha, com cabine simples. Potência mínima: 137cv a 3.400 rpm, torque líq. Máximo 40,8 kgfm de 1.700 a 2.200 rpm; Cilindrada mínima: 2.980 cm <sup>3</sup> ; Sistema de gestão por bomba eletrônica; Transmissão com acionamento manual; Nº de marchas: 5 à frente sincronizada, 1 à ré; Capacidade de carga útil homologada, carroceria mínima 3.022 kg; Embreagem mínima 300mm Monodisco à seco, revestimento orgânico; Suspensão dianteira, tipo eixo rígido, molas parabólicas e amortecedores telescópicos hidráulicos de dupla ação; Suspensão traseira com eixo rígido motriz e feixe de molas semi-elípticas de ação progressiva; Amortecedores telescópicos, hidráulicos de dupla ação; Distância entre eixos no mínimo 3.900mm; Direção hidráulica com esferas recirculantes; Tanque de combustível mínimo 80l; Freios a disco na dianteira e tambor	Hora	1152	2304	R\$ 71,60	R\$ 13.747,20	R\$ 164.966,40

Edital PE SRP nº 050/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

na traseira, com válvula sensível a carga; Freio de estacionamento; alavanca e cabo, atuação nas rodas traseiras, acionamento: alavanca no assoalho; Peso bruto Total homologado mínimo 5.500kg; Acompanha Carroceria Metálica com baús laterais, assoalho anti derrapante, para choque padrão para ser instalado em caminhão tipo 3/4 ; 01 tomada de força; Sobrechassi (reforço); Óleo hidráulico (galões); Kit montagem (bomba hidráulica e demais componentes para montagem); Manual e certificado de garantia;  Cesto Aéreo único; Aplicação troca de lâmpadas; Características técnicas mínimas; Altura máxima do solo (fundo do cesto) – 10,5m Altura de operação – 9,60m Altura até a base da cesta – 8.500mm Capacidade do cesto simples – 136kgf Abertura entre braço e lança – 157° Alcance lateral máximo – 4.600mm Giro – 410° Peso do equipamento – 1.360kgf Reservatório de óleo – 57L Vazão bomba hidráulica - 11ccc <sup>3</sup> Pressão de trabalho – 180bar Número de sapatas estabilizadoras – 02 Número de cilindros hidráulicos - 06  <b>Com motorista, manutenção e combustível. pagamento por hora trabalhada, máxima de 192 horas/mês e 2.304 hora/ano.</b>						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04:</b>						<b>R\$ 164.966,40</b>

## LOTE 05: VEÍCULO CESTO AÉREO SIMPLES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	DO U.F	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
------	------------------------------	--------	---------------	---------------	----------------	--------------	-------------

Edital PE SRP nº 050/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br




**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

			(Horas)	(Horas)	(estimado)	(estimado)	(estimado)
5.1	<p>LOCAÇÃO de 01 (um) caminhão, com ano de fabricação a partir 2005, tipo ¾, com Motor Diesel Turbo Intercooler , 6 cilindros em linha, com cabine simples. Potência mínima: 137cv a .3400 rpm, torque líq. Máximo 40,8 kgfm de 1.700 a 2.200 rpm;</p> <p>Cilindrada mínima: 2.980 cm<sup>3</sup>;</p> <p>Sistema de gestão por bomba eletrônica;</p> <p>Transmissão com acionamento manual;</p> <p>Nº de marchas: 5 à frente sincronizada, 1 à ré;</p> <p>Capacidade de carga útil homologada, carroceria mínima 3.022 kg;</p> <p>Embreagem mínima 300mm</p> <p>Monodisco à seco, revestimento orgânico;</p> <p>Suspensão dianteira, tipo eixo rígido, molas parabólicas e amortecedores telescópicos hidráulicos de dupla ação;</p> <p>Suspensão traseira com eixo rígido motriz e feixe de molas semi-elípticas de ação progressiva;</p> <p>Amortecedores telescópicos, hidráulicos de dupla ação;</p> <p>Distância entre eixos no mínimo 3.900mm;</p> <p>Direção hidráulica com esferas recirculantes;</p> <p>Tanque de combustível mínimo 80l;</p> <p>Freios a disco na dianteira e tambor na traseira, com válvula sensível a carga;</p> <p>Freio de estacionamento; alavanca e cabo, atuação nas rodas traseiras, acionamento: alavanca no assoalho;</p> <p>Peso bruto Total homologado mínimo 5.500kg;</p> <p>Acompanha Carroceria Metálica com baús laterais, assoalho anti derrapante, para choque padrão para ser instalado em caminhão tipo 3/4 ;</p> <p>01 tomada de força;</p> <p>Sobrechassi (reforço);</p> <p>Óleo hidráulico (galões);</p> <p>Kit montagem (bomba hidráulica e demais componentes para montagem);</p> <p>Manual e certificado de garantia;</p>	Hora	1152	2304	R\$ 71,60	R\$ 13.747,20	R\$ 164.966,40

Edital PE SRP nº 050/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

<p>Cesto Aéreo único; Aplicação troca de lâmpadas; Características técnicas mínimas; Altura máxima do solo (fundo do cesto) – 10,5m Altura de operação – 9,60m Altura até a base da cesta – 8.500mm Capacidade do cesto simples – 136kgf Abertura entre braço e lança – 157° Alcance lateral máximo – 4.600mm Giro – 410° Peso do equipamento – 1.360kgf Reservatório de óleo – 57L Vazão bomba hidráulica - 11ccc<sup>3</sup> Pressão de trabalho – 180bar Número de sapatas estabilizadoras – 02 Número de cilindros hidráulicos - 06</p> <p><b>Com motorista, manutenção e combustível. pagamento por hora trabalhada, máxima de 192 horas/mês e 2.304 hora/ano.</b></p>						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05:</b>						R\$ 164.966,40

### LOTE 06: VEÍCULO CESTO AÉREO DUPLO

ITEM	DESCRÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	DO	U.F	QUANT. MÍNIMA (Horas)	QUANT. MÁXIMA (Horas)	VALOR UNITÁRIO (estimado)	VALOR MENSAL (estimado)	VALOR TOTAL (estimado)
6.1	LOCAÇÃO de 01 (um) caminhão, com ano de fabricação a partir 2007, tipo ¾, com Motor Diesel Turbo Intercooler , 6 cilindros em linha, com cabine dupla avançada em chapa de aço e alumínio. Potência mínima: 115cv de 2400 rpm, torque líq. máx 40,8kgfm de 1.600rpm. Cilindrada mínima 4.300cm <sup>3</sup> , sistema de injeção por bomba eletrônica. Transmissão com acionamento manual, nº de marchas, 05 à frente sincronizada, 01 à ré. Capacidade de carga útil homologada da carroceria mínimo 4.740 kg. Embreagem mínima 330mm monodisco a seco, revestimento orgânico. Suspensão		Hora	1152	2304	R\$ 125,00	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00

Edital PE SRP nº 050/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

<p>dianteira tipo eixo rígido, molas parabólicas e amortecedores telescópicos, hidráulicos de dupla ação; traseira com eixo rígido de aço estampado e feixe de molas semi-elípticas de ação progressiva. Distância entre eixos no mínimo 3.900mm. Direção hidráulica com esferas recirculantes. Tanque de combustível mínimo 150 litros. Freios de serviço duplo, independente, reservatório triplo de ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, acionamento eletropneumático. Peso bruto total homologado mínimo de 7.700kg. Acompanha carroceria metálica com baús laterais, assoalho antiderrapante, para-choque padrão para ser instalado em caminhão tipo 3/4 . Uma tomada de força. Sobre-chassis (reforço). Óleo hidráulico (galões). Kit montagem (bomba hidráulica e demais componentes para montagem).</p> <p>Cesto aéreo duplo, aplicação: troca de lâmpadas.</p> <p>Características técnicas (mínimas):</p> <p>Altura máxima do solo (fundo do cesto): 13,5m</p> <p>Altura de operação: 13,5m</p> <p>Altura até a base do cesto: 12.000mm</p> <p>Capacidade no cesto duplo: 140kgf</p> <p>Alcance horizontal: 6.000mm</p> <p>Giro: 360°</p> <p>Peso do equipamento: 1.650kgf</p> <p>Reservatório de óleo: 57 litros</p> <p>Vazão bomba hidráulica: 11ccc<sup>3</sup></p> <p>Pressão de trabalho: 175bar</p> <p>Número de sapatas estabilizadoras: 04</p> <p>Número de Cilindros hidráulicos: 06</p> <p><b>Com motorista, manutenção e combustível. Pagamento por hora trabalhada, máxima de 192 horas/mês.</b></p> <p><b>Quantidade máxima hora/ano 2.304h</b></p>					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06:</b>					R\$ 288.000,00

Edital PE SRP nº 050/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraspmvc@hotmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br




**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)
**LOTE 07: VEÍCULO CESTO AÉREO DUPLO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO</b>	<b>DO U.F</b>	<b>QUANT. MÍNIMA (Horas)</b>	<b>QUANT. MÁXIMA (Horas)</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (estimado)</b>	<b>VALOR MENSAL (estimado)</b>	<b>VALOR TOTAL (estimado)</b>
7.1	<p>LOCAÇÃO de 01 (um) caminhão, com ano de fabricação a partir 2007, tipo ¾, com Motor Diesel Turbo Intercooler , 6 cilindros em linha, com cabine dupla avançada em chapa de aço e alumínio. Potência mínima: 115cv de 2400 rpm, torque liq. máximo 40,8kgfm de 1.600rpm. Cilindrada mínima 4.300cm³, sistema de injeção por bomba eletrônica. Transmissão com acionamento manual, nº de marchas, 05 à frente sincronizada, 01 à ré. Capacidade de carga útil homologada da carroceria mínimo 4.740 kg. Embreagem mínima 330mm monodisco a seco, revestimento orgânico. Suspensão dianteira tipo eixo rígido, molas parabólicas e amortecedores telescópicos, hidráulicos de dupla ação; traseira com eixo rígido de aço estampado e feixe de molas semi-elípticas de ação progressiva.</p> <p>Distância entre eixos no mínimo 3.900mm. Direção hidráulica com esferas recirculantes. Tanque de combustível mínimo 150 litros. Freios de serviço duplo, independente, reservatório triplo de ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, acionamento eletropneumático. Peso bruto total homologado mínimo de 7.700kg.</p> <p>Acompanha carroceria metálica com baús laterais, assoalho antiderrapante, para-choque padrão para ser instalado em caminhão tipo ¾ . Uma tomada de força. Sobre-chassis (reforço). Óleo hidráulico (galões). Kit montagem (bomba hidráulica e demais componentes para montagem).</p> <p>Cesto aéreo duplo, aplicação: troca de lâmpadas.</p> <p>Características técnicas (mínimas):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Altura máxima do solo (fundo do cesto): 13,5m</li> <li>Altura de operação: 13,5m</li> <li>Altura até a base do cesto:</li> </ul>	Hora	1152	2304	R\$ 125,00	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00

Edital PE SRP nº 050/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br




**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

12.000mm Capacidade no cesto duplo: 140kgf Alcance horizontal: 6.000mm Giro: 360° Peso do equipamento: 1.650kgf Reservatório de óleo: 57 litros Vazão bomba hidráulica: 11ccc <sup>3</sup> Pressão de trabalho: 175bar Número de sapatas estabilizadoras: 04 Número de Cilindros hidráulicos: 06 <b>Com motorista, manutenção e combustível. Pagamento por hora trabalhada, máxima de 192 horas/mês.</b> <b>Quantidade máxima hora/ano 2.304h</b>						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07:</b>					<b>R\$ 288.000,00</b>	

**LOTE 08: VEÍCULO CESTO AÉREO DUPLO**

ITEM	DESCRÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	DO U.F	QUANT. MÍNIMA (Horas)	QUANT. MÁXIMA (Horas)	VALOR UNITÁRIO (estimado)	VALOR MENSAL (estimado)	VALOR TOTAL (estimado)
8.1	LOCAÇÃO de 01 (um) caminhão, com ano de fabricação a partir 2007, tipo ¾, com Motor Diesel Turbo Intercooler , 6 cilindros em linha, com cabine dupla avançada em chapa de aço e alumínio. Potência mínima: 115cv de 2400 rpm, torque liq. máximo 40,8kgfm de 1.600rpm. Cilindrada mínima 4.300cm <sup>3</sup> , sistema de injeção por bomba eletrônica. Transmissão com acionamento manual, nº de marchas, 05 à frente sincronizada, 01 à ré. Capacidade de carga útil homologada da carroceria mínimo 4.740 kg. Embreagem mínima 330mm monodisco a seco, revestimento orgânico. Suspensão dianteira tipo eixo rígido, molas parabólicas e amortecedores telescópicos, hidráulicos de dupla ação; traseira com eixo rígido de aço estampado e feixe de molas semi-elípticas de ação progressiva. Distância entre eixos no mínimo 3.900mm. Direção hidráulica com	Hora	1152	2304	R\$ 125,00	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00

Edital PE SRP nº 050/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

<p>esferas recirculantes. Tanque de combustível mínimo 150 litros. Freios de serviço duplo, independente, reservatório triplo de ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, acionamento eletropneumático. Peso bruto total homologado mínimo de 7.700kg. Acompanha carroceria metálica com baús laterais, assoalho antiderrapante, para-choque padrão para ser instalado em caminhão tipo 3/4 . Uma tomada de força. Sobre-chassis (reforço). Óleo hidráulico (galões). Kit montagem (bomba hidráulica e demais componentes para montagem).</p> <p>Cesto aéreo duplo, aplicação: troca de lâmpadas.</p> <p>Características técnicas (mínimas):</p> <p>Altura máxima do solo (fundo do cesto): 13,5m</p> <p>Altura de operação: 13,5m</p> <p>Altura até a base do cesto: 12.000mm</p> <p>Capacidade no cesto duplo: 140kgf</p> <p>Alcance horizontal: 6.000mm</p> <p>Giro: 360°</p> <p>Peso do equipamento: 1.650kgf</p> <p>Reservatório de óleo: 57 litros</p> <p>Vazão bomba hidráulica: 11ccc³</p> <p>Pressão de trabalho: 175bar</p> <p>Número de sapatas estabilizadoras: 04</p> <p>Número de Cilindros hidráulicos: 06</p> <p><b>Com motorista, manutenção e combustível. Pagamento por hora trabalhada, máxima de 192 horas/mês.</b></p> <p><b>Quantidade máxima hora/ano 2.304h</b></p>						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08:</b>						R\$ 288.000,00

<b>LOTE 09: VEÍCULO CESTO AÉREO DUPLO</b>							
<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO</b>	<b>DO U.F</b>	<b>QUANT. MÍNIMA (Horas)</b>	<b>QUANT. MÁXIMA (Horas)</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (estimado)</b>	<b>VALOR MENSAL (estimado)</b>	<b>VALOR TOTAL (estimado)</b>
9.1	LOCAÇÃO de 01 (um) caminhão, com ano de fabricação a partir 2007,	Hora	1152	2304	R\$ 125,00	R\$	R\$

Edital PE SRP nº 050/2019

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

<p>tipo 3/4, com Motor Diesel Turbo Intercooler , 6 cilindros em linha, com cabine dupla avançada em chapa de aço e alumínio. Potência mínima: 115cv de 2400 rpm, torque liq. máximo 40,8kgfm de 1.600rpm. Cilindrada mínima 4.300cm<sup>3</sup>, sistema de injeção por bomba eletrônica. Transmissão com acionamento manual, nº de marchas, 05 à frente sincronizada, 01 à ré. Capacidade de carga útil homologada da carroceria mínimo 4.740 kg. Embreagem mínima 330mm monodisco a seco, revestimento orgânico. Suspensão dianteira tipo eixo rígido, molas parabólicas e amortecedores telescópicos, hidráulicos de dupla ação; traseira com eixo rígido de aço estampado e feixe de molas semi-elípticas de ação progressiva. Distância entre eixos no mínimo 3.900mm. Direção hidráulica com esferas recirculantes. Tanque de combustível mínimo 150 litros. Freios de serviço duplo, independente, reservatório triplo de ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, acionamento eletropneumático. Peso bruto total homologado mínimo de 7.700kg.</p> <p>Acompanha carroceria metálica com baús laterais, assoalho antiderrapante, para-choque padrão para ser instalado em caminhão tipo 3/4 . Uma tomada de força. Sobre-chassis (reforço). Óleo hidráulico (galões). Kit montagem (bomba hidráulica e demais componentes para montagem).</p> <p>Cesto aéreo duplo, aplicação: troca de lâmpadas.</p> <p>Características técnicas (mínimas):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Altura máxima do solo (fundo do cesto): 13,5m</li> <li>Altura de operação: 13,5m</li> <li>Altura até a base do cesto: 12.000mm</li> <li>Capacidade no cesto duplo: 140kgf</li> <li>Alcance horizontal: 6.000mm</li> <li>Giro: 360°</li> <li>Peso do equipamento: 1.650kgf</li> <li>Reservatório de óleo: 57 litros</li> <li>Vazão bomba hidráulica: 11ccc<sup>3</sup></li> <li>Pressão de trabalho: 175bar</li> </ul>					24.000,00	288.000,00
---	--	--	--	--	-----------	------------

Edital PE SRP nº 050/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)




**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Número de sapatas estabilizadoras: 04 Número de Cilindros hidráulicos: 06 <b>Com motorista, manutenção e combustível. Pagamento por hora trabalhada, máxima de 192 horas/mês.</b> <b>Quantidade máxima hora/ano 2.304h</b>						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09:</b>						R\$ 288.000,00

**LOTE 10: VEÍCULO CESTO AÉREO DUPLO**

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	DO U.F	QUANT. MÍNIMA (Horas)	QUANT. MÁXIMA (Horas)	VALOR UNITÁRIO (estimado)	VALOR MENSAL (estimado)	VALOR TOTAL (estimado)
10.1	LOCAÇÃO de 01 (um) caminhão, com ano de fabricação a partir 2007, tipo ¾, com Motor Diesel Turbo Intercooler , 6 cilindros em linha, com cabine dupla avançada em chapa de aço e alumínio. Potência mínima: 115cv de 2400 rpm, torque liq. máximo 40,8kgfm de 1.600rpm. Cilindrada mínima 4.300cm³, sistema de injeção por bomba eletrônica. Transmissão com acionamento manual, nº de marchas, 05 à frente sincronizada, 01 à ré. Capacidade de carga útil homologada da carroceria mínimo 4.740 kg. Embreagem mínima 330mm monodisco a seco, revestimento orgânico. Suspensão dianteira tipo eixo rígido, molas parabólicas e amortecedores telescópicos, hidráulicos de dupla ação; traseira com eixo rígido de aço estampado e feixe de molas semi-elípticas de ação progressiva. Distância entre eixos no mínimo 3.900mm. Direção hidráulica com esferas recirculantes. Tanque de combustível mínimo 150 litros. Freios de serviço duplo, independente, reservatório triplo de ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, acionamento eletropneumático. Peso bruto total homologado mínimo de 7.700kg.	Hora	1152	2304	R\$ 125,00	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00

Edital PE SRP nº 050/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br




**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

<p>Acompanha carroceria metálica com baús laterais, assoalho antiderrapante, para-choque padrão para ser instalado em caminhão tipo 3/4 . Uma tomada de força. Sobre-chassis (reforço). Óleo hidráulico (galões). Kit montagem (bomba hidráulica e demais componentes para montagem).</p> <p>Cesto aéreo duplo, aplicação: troca de lâmpadas.</p> <p><b>Características técnicas (mínimas):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Altura máxima do solo (fundo do cesto): 13,5m</li> <li>Altura de operação: 13,5m</li> <li>Altura até a base do cesto: 12.000mm</li> <li>Capacidade no cesto duplo: 140kgf</li> <li>Alcance horizontal: 6.000mm</li> <li>Giro: 360°</li> <li>Peso do equipamento: 1.650kgf</li> <li>Reservatório de óleo: 57 litros</li> <li>Vazão bomba hidráulica: 11ccc<sup>3</sup></li> <li>Pressão de trabalho: 175bar</li> <li>Número de sapatas estabilizadoras: 04</li> <li>Número de Cilindros hidráulicos: 06</li> <li><b>Com motorista, manutenção e combustível. Pagamento por hora trabalhada, máxima de 192 horas/mês.</b></li> <li><b>Quantidade máxima hora/ano 2.304h</b></li> </ul>						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10:</b>					<b>R\$ 288.000,00</b>	
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 2.264.832,00</b>	

U.F.\* = Unidade de Fornecimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Eletrônico SRP</b>	Número: <b>050/2019</b>
--	----------------------------

1. **Razão Social da Empresa:** xxx
2. **CNPJ N°:** xxxxxxxxxxxx **I. Estadual:** xxxxxxxxxxxx **I. Municipal:** xxxxxxxxxxxxxxxxx
3. **Endereço:** xxx
4. **Telefone: (DDD)** xxxxxxxxx **Fax:** xxxxxxxxx **E-mail:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
5. **Validade da Proposta:** (cfe. Edital)
6. **Prazo de Pagamento** (cfe. Edital) Banco: xxxx Agência: xxxx Conta Corrente: xxxxxxxxxxxx
7. **Rep. da Empresa:** xxxxxxxxxxxxxxxx
8. **Cargo:** xxxxxxxxxxxxxxxx **RG nº:** xxxxxxxxxxxxxxxx **CPF nº:** xxxxxxxxxxxxxxxxx
9. Apresentamos nossa Proposta para fornecimento dos Serviços, na forma de Pregão Eletrônico, referente ao objeto do PE SRP n°. 050/2019, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

<b>LOTE ____:</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição do Produto/Serviço</b>	<b>Citar Marca/Referência</b>	<b>U.F.</b>	<b>Quant. Licitada</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
					<b>Valor Total do Lote ____ →</b>	<b>R\$</b>

**10.** No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

**11.** Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

Vitória da Conquista – BA, DIA de MÊS de 2019

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

**CARIMBO DA EMPRESA**

**NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO (opcional)

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Eletrônico SRP</b>	Número: <b>050/2019</b>
--	----------------------------

(Nome da Empresa), CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, com poderes para representá-lo junto ao **Município de Vitória da Conquista – Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - Bahia**, podendo participar no presente processo licitatório **Pregão Eletrônico/SRP nº. 050/2019**, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Vitória da Conquista – BA, xx de xxxxxxxxxxxx 2019.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

**CARIMBO DA EMPRESA**

#### ➤ RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE

**NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. AS MESMAS DEVERÃO SÉR CONFECIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)**ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico SRP	050/2019

**Ata de Registro de Preços nº.** \_\_\_\_\_**Processo Administrativo nº.** 04632/2019**Pregão Eletrônico (SRP) nº.** 050/2019**Interessado:** XXXXXX

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro – CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Prefeito Municipal, **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, XXXXXX, residente à \_\_\_\_\_, nesta cidade, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SP/BA e CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_, no uso da atribuição que lhe confere XXXXXXXX, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma XXXXXX (eletrônica ou presencial), para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2018, em XX/XX/2018, processo administrativo nº XXXXXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: EMPRESA FORNECEDORA, CNPJ, ENDEREÇO, CIDADE-ESTADO, CEP, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO, neste ato representado por REPRESENTANTE, com poderes outorgados por meio de Contrato Social ou Procuração, RG Nº/ORGÃO EXPEDIDOR/UF, CPF Nº, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 11.553, de 2004 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a [DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFORME EDITAL], de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referencia e no Edital da licitação.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOT E	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	U.F	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

- 2.2. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o(s) lote(s) xxx, resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de R\$ (VALOR POR EXENSO).

**3. DO CADASTRO RESERVA**

- 3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- 3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

- 4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 5.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- 5.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
- 5.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
- 5.3. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993

### 6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços
  - b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a. Por razão de interesse público; ou
  - b. A pedido do fornecedor.
- 7.9. Nas hipóteses dos itens 7.6 e 7.8, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 15.499, de 2013.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### 8. DAS SANÇÕES

- 8.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
  - 8.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
  - 8.1.2. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
  - 8.1.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;
  - 8.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - 8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 8.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 15.499, de 2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 15.499, de 2013).

### 9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 10. DA VALIDADE DA ATA

- 10.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ tendo validade até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, não podendo ser prorrogada.

### 11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

### 12. DA DIVULGAÇÃO

- 12.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- 12.2. Nos termos da lei municipal nº 1.851, de 2012, art. 1º, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>
- 12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

### 13. DO FORO

- 13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Vitória da Conquista – BA, \_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**Herzem Gusmão Pereira**  
Prefeito Municipal

**EMPRESA BENEFICIÁRIA**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1.

NOME:  
CPF:  
RG:

2.

NOME:  
CPF:  
RG:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### **ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Modalidade de Licitação:	Número:
<b>Pregão Eletrônico SRP</b>	<b>050/2019</b>

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS TIPO CAMINHÃO E EQUIPAMENTO COM CESTOS AÉREOS E CARROCERIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E \_\_\_\_\_.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista e radialista, portador do RG nº 00.681.076-41/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.669.265-15, domiciliado na Avenida Ivo Freire de Aguiar, nº 94, Bairro Candeias, Vitória da Conquista/BA, e \_\_\_\_\_, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (UF), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/UF e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município – UF, celebram entre si **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS TIPO CAMINHÃO E EQUIPAMENTO COM CESTOS AÉREOS E CARROCERIA**, conforme **Pregão Eletrônico (SRP)** nº \_\_\_, do tipo menor preço global por item, e **Ata de Registro de Preços** nº \_\_\_, observadas as disposições da Lei Federal de nº 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, do Decretos Municipais nº 11.553/2004 e 15.499/2013, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **Cláusula Primeira – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS TIPO CAMINHÃO E EQUIPAMENTO COM CESTOS AÉREOS E CARROCERIA**, para auxiliar na manutenção da iluminação pública das vias, praças e áreas de lazer do Município, e realização de serviços contínuos da Administração Direta e Conveniadas, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESEP, com recursos do Tesouro Municipal, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Edital, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas:

LOTE n.º						
Item	Descrição do veículo	U.F.	Quant. Horas	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
	Veículo Tipo - _____, Marca/Modelo - _____, Placa - ____-____, Ano ____/____ Cor - _____, Renavam - _____, Chassi _____					

#### **Cláusula Segunda – DA PRESTAÇÃO DE SERVICO**

A CONTRATADA iniciará os serviços, objeto deste contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

- 2.1.** A CONTRATADA deverá prestar os serviços, objeto deste Contrato, em **veículo próprio** e, deverá seguir as determinações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESEP, especialmente no tocante aos horários e locais onde serão realizados os serviços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

- 2.2. O veículo e o motorista ficarão a disposição da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESEP sempre que necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, devendo a CONTRATADA ser comunicada, antecipadamente, para trabalhos eventuais que se façam necessários nesses dias;
- 2.3. O veículo, objeto deste contrato, trafegará em estradas pavimentadas ou não e deverá apresentar bom estado de uso e conservação;
- 2.4. A CONTRATADA deverá, por meio de seus motoristas, zelar pela segurança e pela conservação do veículo, empregando uma condução segura, defensiva e sempre respeitando os veículos de menor porte, bem como todas as normas do Código de Trânsito Brasileiro;
- 2.5. Havendo necessidade de reparo ou substituição do veículo, seja por determinação do CONTRATANTE ou por falha de qualquer natureza, esta será efetuada em até 24 (vinte e quatro) horas da comunicação;
- 2.6. O veículo deverá trazer afixadas placas regulamentares e as de indicações necessárias ao reconhecimento do serviço, de acordo com modelo padronizado pelo Município de Vitória da Conquista;
- 2.7. O veículo deverá ser mantido em perfeitas condições de operação, sendo obrigatória a conservação da pintura geral e a limpeza geral do equipamento;
- 2.8. Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

### **Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

Pela efetiva prestação de serviço, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais) por meio de depósito/transferência bancária na conta n.º \_\_\_\_\_-, Agência \_\_\_\_\_-, do Banco \_\_\_\_\_ em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, manutenções preventivas ou corretivas, e todas as demais necessárias para a plena execução do contrato.

- 3.1. O pagamento será de acordo com a quilometragem apurada no mês pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESEP;
- 3.2. O Pagamento será efetuado em até 30 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a ordem de serviço, acompanhada das cópias dos seguintes documentos:

- I. Comprovante de pagamento de salários;
- II. Demonstrativos de pagamentos de benefícios;
- III. Guias de recolhimentos à Previdência Social (GPS);
- IV. Guias do recolhimento de FGTS (GRF);
- V. Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
- VI. Certidão Negativa de Débito de Tributos;
- VII. Contribuições Federais;
- VIII. Certificado de Regularidade do FGTS.

**3.1.2.** Os itens constantes dos incisos V ao VIII deverão ser apresentados somente quando expirado o prazo de validade das certidões anteriormente apresentadas;

**3.1.3.** O pagamento poderá ser suspenso caso haja irregularidade na documentação apresentada ou ausência de qualquer dos itens.

- 3.3. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
- 3.4. O preço aqui pactuado será fixo e irreajustável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornarem-se demasiadamente onerosas, constatando-se, deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 3.5. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.4” a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**3.5.1.** Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.5”, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico;

- 3.6.** Em casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, fica convencionado que o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 3.7.** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;
- 3.8.** A quilometragem prevista constitui uma estimativa, podendo haver acréscimo ou diminuição nos limites previstos em lei, bem como alteração ou extinção das rotas, considerando as mudanças constantes nas demais da unidade requisitante.

### **Cláusula Quarta – DO PRAZO**

Este contrato terá vigência com início em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser rescindido ou prorrogado, conforme artigo 57, da Lei 8.666/93.

### **Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESEP: Atividade \_\_\_\_, Elemento \_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_, Sub-elemento \_\_ e Fonte de Recurso \_\_, conforme Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_.

### **Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

### **Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.1.** Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_, e nas normas que regem este Contrato;
- 7.2.** Realizar manutenção preventiva periódica da mecânica geral;
- 7.3.** Substituir os pneus e demais componentes mecânicos/elétricos antes que apresentem desgaste que comprometa a segurança dos ocupantes;
- 7.4.** Manter em perfeitas condições de operação, sendo obrigatória a conservação da pintura geral e a limpeza geral do equipamento;
- 7.5.** Cumprir rigorosamente o plano operacional e os horários estabelecidos;
- 7.6.** Responsabilizar-se por todos os custos e despesas relacionadas à execução dos serviços, como combustível, manutenção e reparo do veículo, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

prevideciárias, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato;

- 7.7. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- 7.8. Exigir e fiscalizar a conduta de seus respectivos motoristas/operadores na ação de dirigir e demais ações relativas ao trabalho executado, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que geraram as reclamações;
- 7.9. Substituir o veículo quebrado ou defeituoso no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela Contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do translado interrompido.
  - 7.9.1. O veículo substituto, ou o anterior devidamente reparado, deverá ser submetido à vistoria da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB e autorização da Coordenação de Material e Patrimônio, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, visando não interromper a execução do contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção do respeito e da cortesia no relacionamento entre colegas, passageiros e com os servidores da Secretaria requisitante, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante;
- 7.11. Alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representa-la junto à Contratante, o qual terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados, sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à Contratante. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da Contratada que não o preposto ou representante legal, poderá reivindicar, decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da Contratada e/ou Contratante;
- 7.12. Assistir à Contratante o direito de rejeitar qualquer empregado da Contratada e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões da Contratante;
- 7.13. Os empregados da Contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante, sendo de inteira responsabilidade da Contratada as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados e contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à Contratante qualquer tipo de responsabilidade, nem encargos de qualquer natureza;
- 7.14. Todas as despesas relativas ao bom funcionamento dos veículos, como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo da Contratada;
- 7.15. Submeter o veículo à vistoria da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, quando do início da prestação de serviço, em caso de substituição, ou quando for solicitado pelo CONTRATANTE;
- 7.16. A CONTRATADA deverá observar as especificações dos arts. 136 e 137 do Código de Trânsito Brasileiro referente à vistoria do veículo, bem como manter em dia a documentação dos veículos e, ainda, manter os equipamentos obrigatórios relacionados aos veículos de acordo com as normas técnicas, conforme previsto no edital;
- 7.17. Os veículos deverão vir com rastreador veicular conforme descrição constante no item 11.3 do Termo de Referência;
- 7.18. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

Edital PE SRP nº 050/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.2. Rejeitar o veículo que não satisfazer aos padrões exigidos nas especificações deste Termo de Referência;
- 8.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 8.6. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;
- 8.7. Realizar a vistoria nos veículos contratados com a finalidade de verificar se permanecem nas condições de segurança e bom estado de conservação;
- 8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, qualquer dano causado pela atuação a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

### **Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO**

Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela **Unidade Requisitante (Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESEP)**, proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

- 9.1. O fiscal do contrato será o servidor \_\_\_\_\_(nome), \_\_\_\_\_(matrícula), lotado \_\_\_\_\_;
- 9.2. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 9.3. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

### **Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO**

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do **CONTRATANTE**, contidas no edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_, e Processo Administrativo nº 4.632/2019, observadas as disposições constantes do Artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES**

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará, com base no artigo 7º, da Lei 10.520/2002, e artigo 87, da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito;
- II. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
- III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qual quer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da contratada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

- V. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**11.1.** As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa;

**11.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;

**11.2.1.** Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;

**11.3.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação de serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

**11.4.** As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

### **Cláusula Décima Segunda – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista – SICAD, na forma do art. 1º, § 4º e art. 4º do Decreto Municipal n.º 14.872, de 28 de dezembro de 2012.

### **Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme previsão do art. 77, da Lei n.º 8.666/93, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

**13.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80, da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas no mesmo diploma legal.

**13.1.1.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, de acordo com o parágrafo único, do art. 78, da lei acima referida;

**13.1.2.** Em quaisquer das formas de rescisão contratual, unilateral, amigável ou judicial, será observado o art. 79, da Lei n.º 8.666/93.

### **Cláusula Décima Quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002, n.º 8.666/1993 e n.º 12.846/2013, LC n.º 123/2006, alterada pela LC n.º 147/2014, e nos Decreto Municipal n.º 11.553/2004, bem como vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_, constantes do Processo Administrativo n.º 4.632/2019, bem como a Proposta da CONTRATADA.

### **Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do procedimento licitatório citado no preâmbulo, em especial do Anexo \_\_ (Termo de Referência), são complementares entre si.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### **Cláusula Décima Sexta – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, digitado por mim \_\_\_\_\_ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes no anexo \_\_\_ do Edital do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_/20\_\_\_, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA , \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**

**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)**ANEXO X – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS**

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Eletrônico SRP</b>	Número: <b>050/2019</b>
--	----------------------------

A .....inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do C.P.F. nº ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que o veículo/máquina/equipamento abaixo relacionado estará disponível em perfeitas condições para a prestação dos serviços objeto desta licitação, na data da assinatura do Termo de Contrato, conforme previsto no art. 30, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, caso venha a vencer o certame.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO
MARCA		MODELO	
ANO DO VEÍCULO		ANO DO MODELO	

**Tenho ciência de que a Municipalidade efetuará novas diligências em datas posteriores a fim de confirmar a informação apresentada.**

**E por ser verdadeira a informação por mim prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal, que prevê a pena por falsidade ideológica:**

**“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:**

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

Vitória da Conquista – BA, ..... de ..... de 2019.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### ANEXO XI - CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

Modalidade de Licitação:	Número:
<b>Pregão Eletrônico (SRP)</b>	<b>050/2019</b>

À Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - PMVC  
 Secretaria Municipal de Administração/SEMAD  
 Gerência de Compras  
 Praça Joaquim Correia, nº 55 – Centro – CEP. 45.000-907  
 Vitória da Conquista – BA.

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

#### **(DESCREVER OS DOCUMENTOS EM ORDEM E CONFORMIDADE COM O EDITAL)**

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, Fone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_ como representante desta Empresa.

Atenciosamente,

Vitória da Conquista – BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Razão Social / CNPJ  
 Nome e Nº do RG do Representante Legal  
 Assinatura